

OS 029/2018

**MULTAS POR ATRASO
DE PAGAMENTO DE
CONTRAPRESTAÇÕES**

**CONCESSÃO
AMBIENTAL**

Exercícios – (2015 – 2016)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Ordem de Serviço:	029/2018
Objeto:	Análise – “Multas por atraso de pagamentos de Contraprestações”
Unidade Auditada:	Secretarias e Autarquias – Contrato: Concessão Ambiental
Período de Realização:	20/11/2018 a 19/12/2018

INTRODUÇÃO

A OS. 029/2018 apresenta a apuração da planilha enviada pela empresa **CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA**, CNPJ nº 10.673.156/0001-97, cujo objeto é a apresentação do “Cálculo de Multas e Juros por atraso de pagamentos das Notas Fiscais referentes aos Exercícios de 2015 e 2016”, conteúdo este enviado à Secretaria de Finanças através do Ofício nº CT00046_2018 na data de 01/11/2018.

Na data de 08 de Novembro de 2018 veio a conhecimento da Assessoria Técnica da Diretoria de Governança e Transparência a existência da cobrança de Multas por atraso de contraprestações no valor de R\$ 2.507.403,44 (Dois milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 01 de Novembro de 2018.

Dessa forma, a Diretoria de Governança e Transparência (DGT) enviou o Memorando nº 654/2018 à Secretaria de Finanças solicitando a validação da planilha de memória de cálculo apresentada pela empresa reclamante e em 12 de Novembro de 2018 houve a resposta do Secretário da pasta informando que a planilha em questão estava sob análise das Secretarias de Meio Ambiente (Gestor do Contrato), Finanças, Governo e Chefia de Gabinete.

Isto posto, em 19 de Novembro de 2018 a Assessoria Técnica da DGT recebeu a solicitação da análise do conteúdo através do despacho da Secretaria de Finanças via Ofício nº



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CT C00046 enviado pela empresa CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA, com a referida cobrança de multas e juros por pagamentos em atraso dos serviços prestados de Junho/2015 à Setembro/2016.

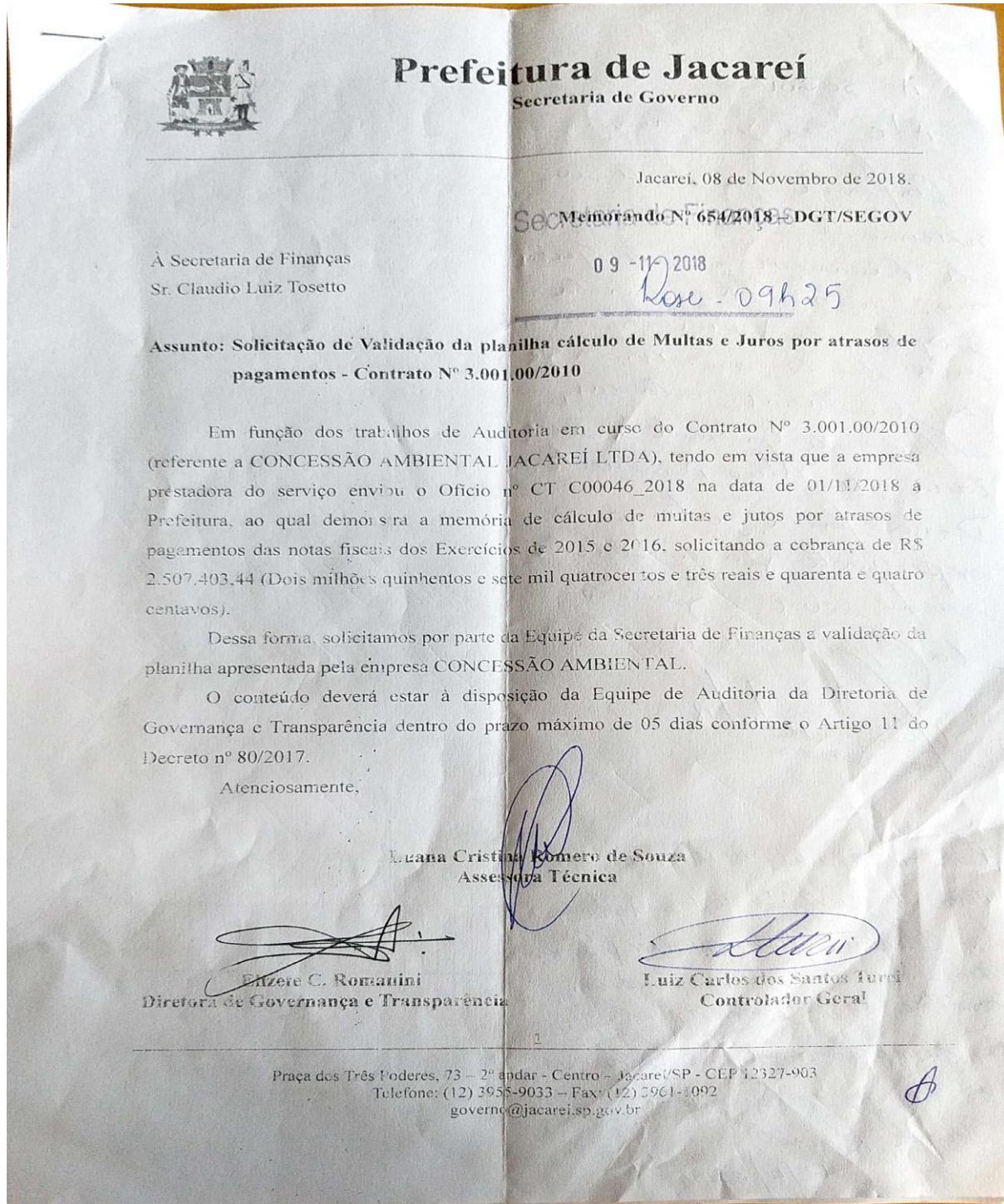


Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

MEMORANDO nº 654/2018 – (DGT/SEGOV → SECRETÁRIA DE FINANÇAS)





Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

RESPOSTA AO MEMORANDO nº 654/2018 – (SECRETÁRIA DE FINANÇAS → DGT/SEGOV)

À SEGOV
A/C Sr Secretário.
Conforme já é de co-
nhecimento das Secretarias
de Finanças e de Gover-
no, a multa coloca
objeto da fiscalização e
esta sendo analisada pe-
las secretarias citadas,
especificamente a Secre-
taria de Meio Ambiente.
Dessa forma, cito o
expediente para delibe-
ração sobre o pedido
da Equipe de Auditoria.

11/18
Cláudio Luiz Tostão
Secretário de Finanças

Rubi nesta data de 12/11/2018 à
ponta do Secretário de Finanças
Sr. Cláudio Tostão que informou
que fazendo o levantamento,
análise da planilha anexa.
Sos destruir da faga e folhar up
do documento em questão.

Alma Romeo
12/11/2018

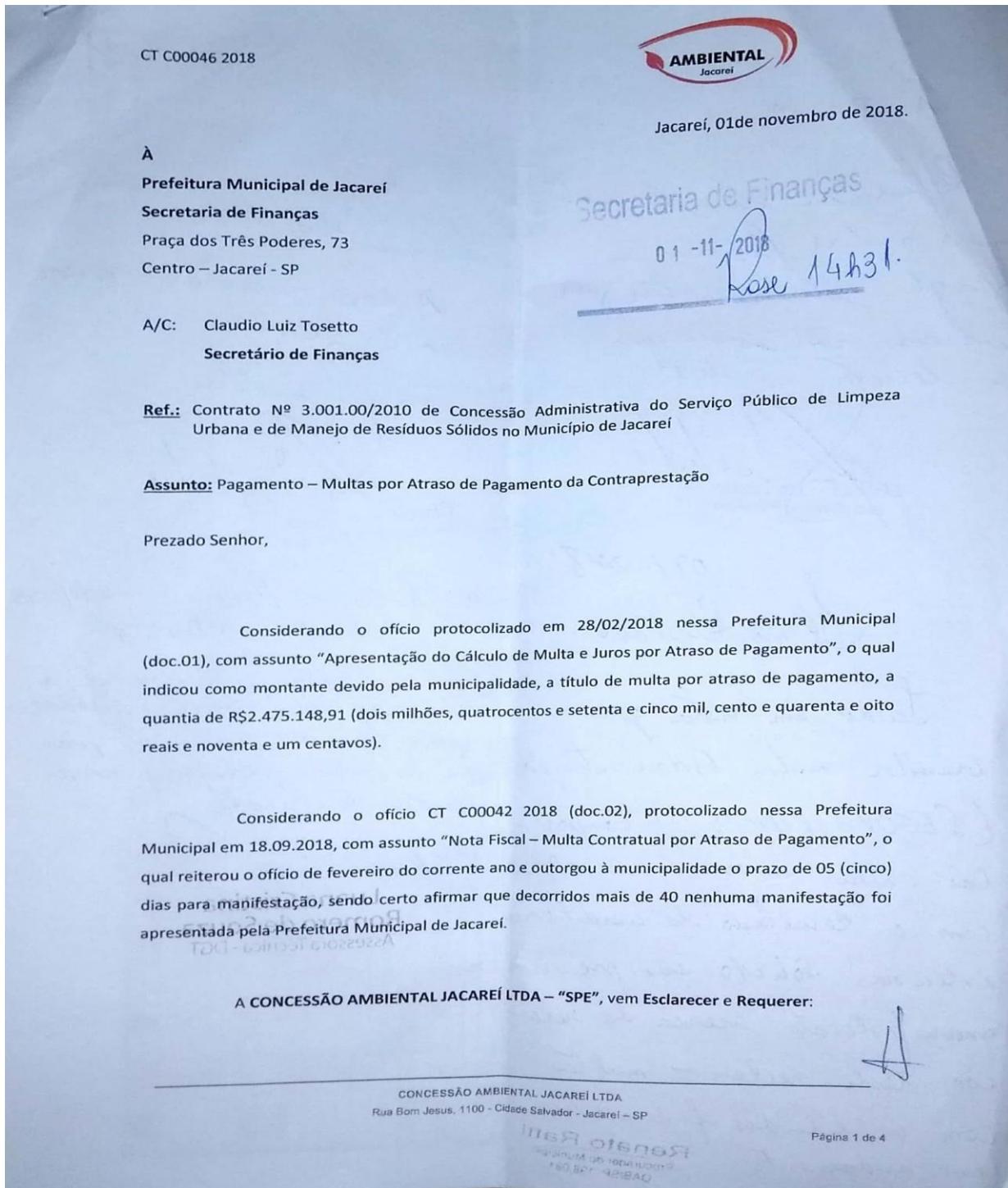


Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

OFÍCIO nº CT C00046 2018 (CONCESSÃO AMBIENTAL → SECRETARIA DE FINANÇAS)





Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CT C00046 2018



Primeiramente cumpre-nos esclarecer uma questão de extrema relevância ao assunto em pauta, a Multa por Atraso de Pagamento não se confunde com Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, cada qual possui fatos geradores distintos e regras próprias.

A questão da Multa por Atraso de Pagamento possui previsão contratual em sua Cláusula 14, onde destacamos:

14.1. O PODER CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA, pela execução do objeto deste CONTRATO, Contraprestação Pecuniária Mensal, variável em função do volume de serviços prestados e do desempenho da CONCESSIONÁRIA.

14.4. O pagamento da contraprestação pecuniária mensal ocorrerá conforme medições mensais das quantidades de SERVIÇOS efetivamente executadas.

14.8. O pagamento será processado e efetuado à CONCESSIONÁRIA, mediante ordem bancária de depósito em conta corrente da CONCESSIONÁRIA, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços, após conferidas, aceitas e processadas as respectivas notas fiscais.

14.8.1. O atraso do pagamento no prazo estabelecido na Cláusula 14.8 ensejará a cominação de multa ao PODER CONCEDENTE, em favor da CONCESSIONÁRIA, correspondente a 1% da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL objeto do pagamento, com juros de 1% ao mês pro rata die.

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA
Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador - Jacareí - SP

[Signature]
Página 2 de 4



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CT C00046 2018



Ademais, em conformidade com a cláusula 9.1.2 é obrigação do Poder Concedente observar a cláusula 14 para fins de pagamento da contraprestação mensal:

9.1.2. Efetuar, nos prazos estabelecidos neste CONTRATO, os pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL devida à CONCESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula 14;

Inclusive, é um direito da concessionária, previsto na cláusula 11.1.1, receber a Contraprestação pelos serviços prestados:

11.1.1. Executar os SERVIÇOS, recebendo para isso a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL prevista no presente CONTRATO;

Com a devida vênia, a interpretação dada pela Prefeitura Municipal, no sentido de que Multa por Atraso de Pagamento deve ser objeto de Reequilíbrio Econômico Financeiro não se sustenta, nitidamente configura descumprimento de cláusulas contratuais pelo Poder Concedente.

As cláusulas supramencionadas demonstram claramente o procedimento para pagamento da Contraprestação Mensal devida à Concessionária, sendo inquestionável afirmar que a Prefeitura Municipal não observou tais preceitos quando efetuou os pagamentos outrora, pois, caso tivesse observado as regras contratuais à época, teria efetuado os pagamentos acrescidos das multas previstas e o assunto não estaria em voga.

A Prefeitura Municipal não observou as regras contratuais quando realizou o pagamento de diversas Contraprestações, foi questionada em 2 (duas) oportunidades, em fevereiro e setembro de 2018, não se manifestou frente aos questionamentos de forma direta, contudo, nas diversas reuniões entre as partes, se posicionou alegando que a questão das multas deverá ser objeto de análise via Reequilíbrio Econômico Financeiro, em total discordância e desobediência às premissas contratuais.

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA
Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador - Jacareí - SP

Página 3 de 4



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CT C00046 2018



Ademais, necessário destacar que a demora em efetuar o pagamento das Multas de Atraso resultará na majoração do montante devido pelo Poder Concedente à Concessionária, o qual, na presente data, configura o montante de **R\$2.507.403,44 (dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) (doc.03)**.

Diante a todo o exposto, a **CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA – “SPE”**, uma vez mais, requer à essa Prefeitura Municipal o pagamento devido a título de Multas por Atraso de Pagamento, em estrita observância às regras contratuais.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Concessão Ambiental Jacareí Ltda.
Gerson De Gruttola

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA
Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador - Jacareí - SP

Página 4 de 4



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

À P.G.M.

Refer-se as descritas
nas notas fiscais e
pagto de multas por
atrasos nos exercícios
anteriores à 2017.

25/11/18
Claudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

09/11/2018

Ilmo Secretário -

Tendo em vista que
trata-se de uma Administração
(SEGOV e FINANÇAS) composta
entre outras em atraso
com o resultado da auditoria
interna, solicito sua prévia
manifestação acerca da rela-
ção deste reclamo multa
com os estudos financeiros
em andamento.

Renato Ratti
Procurador do Município
OAB/SP 198.081

Secretaria de Finanças

14-11-103
Rose 11h55

À CONTROLOADORIA GEST
A/C LUANA

Para análise.

19/11/18
Claudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

A/C Sr. Cláudio Tosetto → 20/11/2018
Assunto: a finanças

Solicito a Equipe de Finanças a
Validação da Planilha enviada
pela Consultoria Ambiental para
que eu possa prosseguir com a
análise do trabalho.

Luana Cristina
Romero de Souza
Assessora Técnica - DGT



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA (EM 01/11/2018)

DATA	FAT.	MED.	VR. BRUTO	VR. LÍQUIDO	DT. VENCIMENTO	DT. PAGAMENTO	VALOR FETG	SALDO PARCIAL	Dias Atraso s/ valor PBE	ATÉ A DATA PAGTO		CORRER ATÉ A DATA ATUALIZAÇÃO	
										Juros atraso 1%	Juros a.m. 1%	Juros a.m. Até liquidação	Total a pagar até DATA ATUALIZAÇÃO
11/06/15	25	65 ^a compl.	3.9886,895,15	3.653,270,31	20/06/15	30/06/15	1.666,375,17	1.966,895,14	10	16.663,75	5.535,17	1220	2.761,29
25			1.966,895,14		20/06/15	21/07/15	1.000,000,00	966,895,14	31	10.000,00	10.335,05	1199	5.047,33
25			966,895,14		20/06/15	30/7/15	380,000,00	606,895,14	40	3.800,00	5.075,09	1190	2.456,01
25			606,895,14		20/06/15	31/8/15	540,895,15	65.999,99	72	5.408,95	13.072,47	1158	6.121,41
25			65.999,99		20/06/15	15/9/15	66,000,00	0,00	87	660,00	1.932,24	1143	3.482,96
11/06/15	26	65 ^a compl.	345.375,28	317.161,57	20/06/15	15/6/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1235	-
14/07/15	27	66 ^a	3.947.500,22	3.616.544,36	25/07/15	31/8/15	524.104,95	3.022.439,51	37	5.241,05	6.471,48	1158	3.030,38
27			3.092.439,51		25/07/15	31/8/15	52.000,00	3.040.439,51	37	520,00	642,08	1158	300,66
27			3.040.439,51		25/07/15	15/09/15	1.022.000,00	2.018.439,51	52	10.220,00	17.779,56	1143	8.196,03
27			2.018.439,51		25/07/15	15/09/15	29.000,00	1.989.439,51	52	290,00	504,51	1143	232,57
27			1.989.439,51		25/07/15	30/09/15	1.089.000,00	900.439,51	67	10.890,00	24.471,10	1128	11.103,26
27			900.439,51		25/07/15	29/10/15	845.439,51	55.000,00	96	8.454,40	27.352,85	1099	12.030,16
27			55.000,00		25/07/15	29/10/15	55.000,00	0,00	96	550,00	1.779,44	1099	782,62
14/07/15	28	66 ^a compl.	345.375,28	317.161,57	25/07/15	17/7/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1203	-
10/08/15	29	67 ^a	3.928.628,49	3.598.768,69	25/08/15	29/10/15	187.560,49	3.411.208,20	65	1.875,60	4.087,33	1099	1.797,75
29			3.411.208,20		25/08/15	29/10/15	88.746,32	3.322.461,98	65	887,46	1.934,06	1099	850,63
29			3.322.461,98		25/08/15	16/12/15	665.000,00	2.657.461,98	115	6.650,00	25.855,01	1049	10.759,12
29			2.657.461,98		25/08/15	16/12/15	135.000,00	2.522.461,98	115	1.350,00	5.248,76	1049	2.184,18
29			2.522.461,98		25/08/15	19/01/16	1.904.000,00	618.461,98	147	19.040,00	55.132,94	1017	38.165,63
29			618.461,98		25/08/15	19/01/16	96.000,00	522.461,98	147	960,00	4.786,62	1017	1.924,32
29			522.461,98		25/08/15	16/02/16	522.461,98	0,00	175	5.248,62	31.222,95	989	12.121,67
10/08/15	30	67 ^a compl.	345.375,28	317.161,57	25/08/15	24/8/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1165	-
03/09/15	31	68 ^a	3.853.478,15	3.529.310,35	25/09/15	16/02/16	977.538,11	2.551.772,24	144	9.775,38	47.821,70	989	18.565,80
31			2.551.772,24		25/09/15	29/03/16	2.551.772,24	0,00	166	25.517,72	162.381,39	947	59.922,78
03/09/15	32	68 ^a compl.	345.375,28	317.161,57	25/09/15	16/9/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1142	-
15/10/15	33	69 ^a	3.898.888,19	3.571.408,95	25/10/15	29/03/16	1.611.761,74	1.959.647,21	156	16.117,62	85.590,53	947	31.585,04
33			1.959.647,21		25/10/15	29/03/16	447.000,00	1.512.647,21	156	4.470,00	23.737,36	947	8.759,68
33			1.512.647,21		25/10/15	19/05/16	446.000,00	1.066.647,21	207	4.460,00	31.606,81	896	10.699,06
33			1.066.647,21		25/10/15	19/05/16	144.000,00	922.647,21	207	14.400,00	10.233,95	896	3.543,58
33			922.647,21		25/10/15	30/06/16	590.000,00	332.647,21	249	5.900,00	50.795,44	854	16.532,49
33			332.647,21		25/10/15	29/07/16	332.647,21	0,00	278	3.326,47	32.130,77	825	10.112,63
15/10/15	34	69 ^a compl.	345.375,28	317.161,57	25/10/15	21/10/15	144.473,93	172.687,64	0	0,00	0,00	1107	-
34			172.687,64		25/10/15	21/10/15	172.687,64	0,00	0	0,00	0,00	1107	-
16/11/15	35	70 ^a compl.	345.375,28	317.161,57	25/11/15	20/11/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1077	-



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

19/11/15	37	708	3.615.813,99	3.311.466,01	25/11/15	29/03/16	3.311.466,01	0,00	125	33.114,66	140.178,22	947	51.729,26	225.022,14
09/12/15	38	718	3.204.061,19	2.938.056,37	25/12/15	29/07/16	1.000,00	2.937.056,37	217	10,00	74.63	825	23,49	108,12
38			2.937.056,37	25/12/15	1/8/16	256.352,79	2.680.703,58	220	2.563,53	19.405,21	822	6.082,10	28.050,84	
38			2.680.703,58	25/12/15	31/8/16	256.352,79	2.424.350,79	250	2.563,53	22.162,79	792	6.658,19	31.384,51	
38			2.424.350,79	25/12/15	31/8/16	333.647,21	2.090.703,58	250	3.336,47	28.845,22	792	8.665,74	40.947,43	
38			2.090.703,58	25/12/15	30/9/16	256.352,79	1.834.350,79	280	2.563,53	24.947,95	762	7.173,69	34.985,17	
			1.834.350,79	25/12/15	30/9/16	333.647,21	1.500.703,58	280	3.336,47	32.470,15	762	9.336,67	45.432,29	
			1.500.703,58	25/12/15	31/10/16	590.000,00	910.703,58	311	5.900,00	64.109,19	731	17.590,00	87.599,20	
			910.703,58	25/12/15	30/11/2016	590.000,00	320.703,58	341	5.900,00	70.658,29	701	18.493,28	95.043,57	
			320.703,58	25/12/15	20/12/2016	320.703,58	0,00	361	3.207,04	40.793,12	681	10.337,62	54.337,78	
09/12/15	39	718 compl.	345.375,28	317.161,57	25/12/15	18/12/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1049	-	-
13/01/16	40	728	3.656.285,11	3.352.981,77	25/01/16	29/1/16	3.352.981,77	0,00	4	33.529,82	4.451,39	1007	1.765,16	39.463,37
13/01/16	41	728 compl.	345.375,28	317.161,57	25/01/16	15/1/16	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1021	-	-
15/02/16	42	738	3.597.827,92	3.299.892,74	25/02/16	29/02/16	2.692.936,18	606.926,56	4	26.929,36	3.575,12	976	1.366,61	31.871,09
42			606.926,56	25/02/16	29/02/16	363.000,00	223.956,56	4	3.830,00	508,47	976	194,37	4.532,83	
42			223.956,56	25/02/16	29/02/16	77.000,00	146.956,56	4	770,00	102,22	976	39,08	911,30	
42			146.956,56	25/02/16	29/02/16	39.000,00	107.956,56	4	390,00	51,78	976	19,79	46,15,7	
42			107.956,56	25/02/16	29/02/16	22.000,00	85.956,56	4	220,00	29,21	976	11,16	260,37	
42			85.956,56	25/02/16	29/02/16	14.000,00	71.956,56	4	140,00	18,59	976	7,10	165,69	
42			71.956,56											
15/02/16	43	738 compl.	378.283,44	347.381,46	25/02/16	19/2/16	347.381,47	-0,01	0	0,00	0,00	986	-	-
15/02/16	44	638 a 728	1.647.775,34	1.509.627,88	25/02/16	29/03/16	1.509.627,88	0,00	33	15.096,28	16.614,18	947	6.131,05	37.341,51
15/02/16	45	68 a 72 - compl.	164.540,80	151.099,47	25/02/16	11/3/16	151.099,47	0,00	15	1.510,99	753,62	955	284,28	2.548,89
14/03/16	47	748	3.659.388,19	3.391.755,43	25/03/16	21/3/16	328.767,67	3.062.987,76	0	0,00	0,00	955	-	-
13/04/16	48	758	3.635.953,73	3.336.744,63	25/04/16	26/4/16	1.000.000,00	2.336.744,63	1	10.000,00	331,73	919	118,22	10.449,95
48			2.336.744,63	25/04/16	29/4/16	153.000,00	2.183.744,63	4	1.530,00	203,12	916	72,11	1.805,23	
48			2.183.744,63	25/04/16	29/4/16	2.047.002,00	136.742,63	4	20.470,02	2.717,58	916	964,80	24.152,40	
48			136.742,63	25/04/16	3/5/16	43.203,56	93.719,07	8	430,24	114,31	912	40,38	584,92	
48			93.719,07	25/04/16	3/5/16	21.000,00	72.719,07	8	210,00	55,80	912	19,71	285,50	
			72.719,07											
13/04/16	49	758 compl.	378.283,44	347.381,47	25/04/16	29/04/16	347.381,47	0,00	4	3.473,81	461,18	916	163,73	4.038,72



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

19/11/15	37	708	3.615.813,99	3.311.466,01	25/11/15	29/03/16	3.311.466,01	0,00	125	33.114,66	140.178,22	947	51.729,26	225.022,14
09/12/15	38	718	3.204.061,19	2.938.056,37	25/12/15	29/07/16	1.000,00	2.937.056,37	217	10,00	74.63	825	23,49	108,12
38			2.937.056,37	25/12/15	1/8/16	256.352,79	2.680.703,58	220	2.563,53	19.405,21	822	6.082,10	28.050,84	
38			2.680.703,58	25/12/15	31/8/16	256.352,79	2.424.350,79	250	2.563,53	22.162,79	792	6.658,19	31.384,51	
38			2.424.350,79	25/12/15	31/8/16	333.647,21	2.090.703,58	250	3.336,47	28.845,22	792	8.665,74	40.947,43	
38			2.090.703,58	25/12/15	30/9/16	256.352,79	1.834.350,79	280	2.563,53	24.947,95	762	7.173,69	34.985,17	
			1.834.350,79	25/12/15	30/9/16	333.647,21	1.500.703,58	280	3.336,47	32.470,15	762	9.336,67	45.432,29	
			1.500.703,58	25/12/15	31/10/16	590.000,00	910.703,58	311	5.900,00	64.109,19	731	17.590,00	87.599,20	
			910.703,58	25/12/15	30/11/2016	590.000,00	320.703,58	341	5.900,00	70.658,29	701	18.493,28	95.043,57	
			320.703,58	25/12/15	20/12/2016	320.703,58	0,00	361	3.207,04	40.793,12	681	10.337,62	54.337,78	
09/12/15	39	718 compl.	345.375,28	317.161,57	25/12/15	18/12/15	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1049	-	-
13/01/16	40	728	3.656.285,11	3.352.981,77	25/01/16	29/1/16	3.352.981,77	0,00	4	33.529,82	4.451,39	1007	1.765,16	39.463,37
13/01/16	41	728 compl.	345.375,28	317.161,57	25/01/16	15/1/16	317.161,57	0,00	0	0,00	0,00	1021	-	-
15/02/16	42	738	3.597.827,92	3.299.892,74	25/02/16	29/02/16	2.692.936,18	606.926,56	4	26.929,36	3.575,12	976	1.366,61	31.871,09
42			606.926,56	25/02/16	29/02/16	363.000,00	223.956,56	4	3.830,00	508,47	976	194,37	4.532,83	
42			223.956,56	25/02/16	29/02/16	77.000,00	146.956,56	4	770,00	102,22	976	39,08	911,30	
42			146.956,56	25/02/16	29/02/16	39.000,00	107.956,56	4	390,00	51,78	976	19,79	46,15,7	
42			107.956,56	25/02/16	29/02/16	22.000,00	85.956,56	4	220,00	29,21	976	11,16	260,37	
42			85.956,56	25/02/16	29/02/16	14.000,00	71.956,56	4	140,00	18,59	976	7,10	165,69	
42			71.956,56											
15/02/16	43	738 compl.	378.283,44	347.381,46	25/02/16	19/2/16	347.381,47	-0,01	0	0,00	0,00	986	-	-
15/02/16	44	638 a 728	1.647.775,34	1.509.627,88	25/02/16	29/03/16	1.509.627,88	0,00	33	15.096,28	16.614,18	947	6.131,05	37.341,51
15/02/16	45	68 a 72 - compl.	164.540,80	151.099,47	25/02/16	11/3/16	151.099,47	0,00	15	1.510,99	753,62	955	284,28	2.548,89
14/03/16	47	748	3.659.388,19	3.391.755,43	25/03/16	21/3/16	328.767,67	3.062.987,76	0	0,00	0,00	955	-	-
13/04/16	48	758	3.635.953,73	3.336.744,63	25/04/16	26/4/16	1.000.000,00	2.336.744,63	1	10.000,00	331,73	919	118,22	10.449,95
48			2.336.744,63	25/04/16	29/4/16	153.000,00	2.183.744,63	4	1.530,00	203,12	916	72,11	1.805,23	
48			2.183.744,63	25/04/16	29/4/16	2.047.002,00	136.742,63	4	20.470,02	2.717,58	916	964,80	24.152,40	
48			136.742,63	25/04/16	3/5/16	43.203,56	93.719,07	8	430,24	114,31	912	40,38	584,92	
48			93.719,07	25/04/16	3/5/16	21.000,00	72.719,07	8	210,00	55,80	912	19,71	285,50	
			72.719,07											
13/04/16	49	758 compl.	378.283,44	347.381,47	25/04/16	29/04/16	347.381,47	0,00	4	3.473,81	461,18	916	163,73	4.038,72



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Diante do despacho do processo aos cuidados da Assessoria Técnica da Diretoria de Governança e Transparência, a qual tem a competência **de promover a ética no serviço público e a transparência da gestão no âmbito da Administração Municipal, implantar medidas visando a supervisão e eficiência do serviço público e combate à corrupção, bem como fiscalizar e realizar as ações necessárias para garantir o cumprimento das atribuições e demais obrigações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal**, ao que tange a Lei Municipal nº 6.105 de 24 de Fevereiro de 2017, foi realizada a apuração dos volumes IV e V do Processo Licitatório de Concessão e os documentos fiscais de serviços tomados pelo Município referentes ao período questionado de Junho/2015 à Setembro/2016.

Na data de 22 de Novembro de 2017 através do Memorando nº 655/2018 foi solicitado à equipe de Finanças as informações sobre os pagamentos realizados à CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA através da memória de cálculo entregue em 03 de Dezembro de 2018.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

MEMORANDO nº 655/2018 (DGT/SEGOV → SECRETARIA DE FINANÇAS)

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo

Jacareí, 22 de Novembro de 2018.
Memorando Nº 655/2018 – DGT/SEGOV

À Secretaria de Finanças
Sr. Claudio Luiz Tosetto

22-11-2018
Rose 14h49

Assunto: Solicitação de preenchimento da planilha de composição do cálculo de Multas e Juros por atrasos de pagamentos - Contrato Nº 3.001.00/2010 C

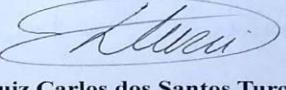
Solicitamos à equipe de Finanças o preenchimento das colunas destacadas (G, I, J, K, L) na planilha de “Composição do cálculo de Multas e Juros por atrasos de pagamentos” a ser enviada a seguir por e-mail em referência a cobrança dos Exercícios de 2015 e 2016 da empresa CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA (Contrato Nº 3.001.00/2010), através do Ofício nº CT C00046_2018 recebido em 01/11/2018, no montante de R\$ 2.507.403,44 (Dois milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

O conteúdo deverá estar à disposição da Equipe de Auditoria da Diretoria de Governança e Transparência dentro do prazo máximo de 05 dias conforme o Artigo 11 do Decreto nº 80/2017.

Atenciosamente,


Luana Cristina Roméro de Souza
Assessora Técnica


Elizete C. Romanini
Diretora de Governança e Transparência


Luiz Carlos dos Santos Turci
Controlador Geral

1

Praça dos Três Poderes, 73 – 2º andar - Centro – Jacareí/SP - CEP 12327-903
Telefone: (12) 3955-9033 – Fax: (12) 3961-1092
governo@jacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

RESPOSTA AO MEMORANDO nº 655/2018 (SECRETARIA DE FINANÇAS → DGT/SEGOV)

A D.F.

Para Finanças

30/11/18

Claudio Luiz Toseito
Secretário de Finanças

A G.C. Odorico

Para Finanças

À

DGT

Família revisada,
segue para composição
dos trabalhos OP's
originais e disposição na
Contabilidade *Ref 03/12/18*

Adriana de Azevedo N. Preto
Gerente de Contabilidade

63-422-2000 13-46 009603 12

CONTABILIDADE



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

DATAS DE PAGAMENTOS INFORMADAS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS (2015 / 2016)

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ		Coluna (G)	Coluna (H)	Coluna (I)	Coluna (J)	Coluna (K)	Coluna (L)	Coluna (O)	Coluna (P)	Coluna (Q)
EMISSÃO	NF Município / Educação	MEDICAO	COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO	DESCONTO/Horário águas DESCONTOS na NF_?	VALOR LÍQUIDO	DATA DO VENCIMENTO (No Sistema)	DATA COM PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO (Se tiver)	DATA DO PAGAMENTO (No Sistema)	VALOR DO PAGAMENTO
11/05/2015	25 Municipio	65º	mai/15	3.986,895,15	N	3.653.270,32	15/05/2015	30/06/2015	1.966.735,17	
							15/06/2015	21/07/2015	1.000.000,00	15/06/2015
							15/06/2015	30/07/2015	380.000,00	15/06/2015
							15/06/2015	31/08/2015	540.955,15	15/06/2015
							15/06/2015	15/08/2015	66.000,00	15/06/2015
							15/06/2015	15/08/2015	317.161,57	15/06/2015
							15/06/2015	31/08/2015	576.048,85	15/06/2015
							17/07/2015	21/07/2015	1.059.000,00	17/07/2015
							17/07/2015	30/09/2015	1.089.000,00	17/07/2015
							17/07/2015	29/10/2015	900.439,51	17/07/2015
							17/07/2015	31/10/2015	317.161,57	17/07/2015
							17/07/2015	29/10/2015	187.560,49	17/07/2015
							17/08/2015	29/10/2015	88.746,32	17/08/2015
							17/08/2015	29/10/2015	291.020,15	17/08/2015
							18/12/2015	18/12/2015	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	16/02/2016	522.461,89	18/12/2015
							18/12/2015	19/01/2016	2.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	24/01/2015	317.161,57	18/12/2015
							18/12/2015	16/02/2016	977.538,11	18/12/2015
							18/12/2015	26/03/2016	2.551.772,57	18/12/2015
							18/12/2015	29/03/2016	1.568.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	29/03/2016	317.161,57	18/12/2015
							18/12/2015	28/03/2016	1.068.761,74	18/12/2015
							18/12/2015	29/03/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	19/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	20/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	21/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	22/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	23/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	24/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	25/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	26/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	27/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	28/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	29/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	30/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	31/04/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	01/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	02/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	03/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	04/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	05/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	06/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	07/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	08/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	09/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	10/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	11/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	12/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	13/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	14/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	15/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	16/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	17/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	18/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	19/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	20/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	21/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	22/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	23/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	24/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	25/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	26/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	27/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	28/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	29/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	30/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	31/05/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	01/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	02/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	03/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	04/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	05/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	06/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	07/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	08/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	09/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	10/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	11/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	12/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	13/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	14/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	15/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	16/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	17/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	18/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	19/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	20/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	21/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	22/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	23/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	24/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	25/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	26/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	27/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	28/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	29/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	30/06/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	01/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	02/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	03/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	04/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	05/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	06/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	07/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	08/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	09/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	10/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	11/07/2016	1.000.000,00	18/12/2015
							18/12/2015	12/07		



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA

Na data de 01 de Novembro de 2018 foi recebido na Secretaria de Finanças o Ofício nº CT C00046 enviado pela empresa CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA, cobrando o pagamento de “Multas por atraso de Pagamentos de Contraprestações” referentes aos serviços prestados de Junho/2015 à Setembro/2016.

O critério utilizado como fundamentação legal para a aplicabilidade da cobrança são as Cláusulas 9^a, 11 e 14 com as previsões embasadas nos itens **9.1.2, 11.1.1**, bem como os itens **14.1, 14.4, 14.8 e 14.8.1** do Contrato de Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa do Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos nº 3.001.00/2010 acostados às Folhas 714, 723, 725 e 726 do Volume IV.

Nota-se que do assunto apresentado neste Ofício é mencionada a cobrança que fora enviada à Prefeitura de Jacareí pela terceira vez, onde já houveram notificações por mais duas vezes nos meses de Fevereiro e Setembro de 2018 (vide §5º, Fls. 07).

Por isso, do resultado do trabalho seguem as imagens das bases legais referenciadas neste contrato de concessão, bem como as constatações apontadas.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA 9º – ITEM (9.1.2)



Município de Jacareí

714
P.

8.15. A CONCESSIONÁRIA não terá direito a indenização pelo acréscimo ou pela substituição de BENS VINCULADOS À CONCESSÃO não indicados no Anexo IV deste CONTRATO.

8.16. A implantação de novas infraestruturas, a substituição, redução ou ampliação do rai de bens reversíveis previsto no Anexo IV deverá ser feita por meio de aditivo contratual.

8.17. O PODER CONCEDENTE poderá reter os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA no valor necessário para reparar os danos e irregularidades eventualmente detectados em relação aos bens reversíveis.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Cláusula 9º – DOS ENCARGOS E PRERROGATIVAS DO PODER CONCEDENTE

9.1. Para o desenvolvimento das atividades decorrentes da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, incumbe ao PODER CONCEDENTE, entre outras atribuições legais e regulamentares:

9.1.1. cumprir e fazer cumprir as disposições do CONTRATO;

9.1.2. efetuar, nos prazos estabelecidos neste CONTRATO, os pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL devida à CONCESSIONÁRIA, nos termos da cláusula 14;

9.1.3. prestar apoio institucional à CONCESSIONÁRIA no que se refere ao pleito de acesso a fontes de financiamento que se mostrem necessários ao longo do CONTRATO, para assegurar sua execução;

9.1.4. avaliar e decidir a respeito dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;

9.1.5. apreciar e aprovar propostas para percepção de RECEITAS ALTERNATIVAS provenientes da prestação de serviços alternativos, complementares, acessórios ou projetos associados;

9.1.6. estimular a racionalização, eficiência e melhoria constante dos SERVIÇOS;

9.1.7. zelar pela boa qualidade dos SERVIÇOS;

9.1.8. estimular a associação de usuários para defesa de seus interesses, inclusive para aperfeiçoamento da fiscalização;

9.1.9. intervir na prestação dos SERVIÇOS, retomá-lo e extinguir a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos casos e nas condições previstas no CONTRATO e legislação pertinente;

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-170 - Fone: (12) 3955-3600
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA 11 – ITEM (11.1.1)



Município de Jacareí

723
8

10.9.8.3. Fica facultado ao PODER CONCEDENTE abater da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL os valores decorrentes da aplicação da cláusula 10.9.8.2.

10.10. A CONCESSIONÁRIA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento de comunicação escrita do PODER CONCEDENTE nesse sentido, qualquer funcionário, empregado, auxiliar, preposto, subcontratado ou qualquer terceiro contratado para execução dos SERVIÇOS.

10.10.1. No caso do disposto no item anterior, o empregado poderá ser reintegrado ao seu posto de trabalho caso comprove aprovação em curso de treinamento ou reciclagem relacionados à falta cometida.

10.11. A CONCESSIONÁRIA deverá manter relação atualizada de todos os contratos celebrados com terceiros, na qual sejam indicados seus objetos, valores, condições e prazo.

10.11.1. É vedado a CONCESSIONÁRIA a celebração de contratos verbais com terceiros.

10.12. Nas suas contratações com terceiros, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a zelar pelo cumprimento rigoroso das disposições deste CONTRATO e demais normas legais regulamentares e técnicas aplicáveis, notadamente no que diz respeito às medidas de salvaguarda do meio ambiente.

Cláusula 11 – DOS DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA

11.1. Sem prejuízo das demais disposições constantes deste CONTRATO e daqueles assegurados em lei, constituem direitos da CONCESSIONÁRIA:

11.1.1. executar os SERVIÇOS, recebendo para isso a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL, prevista no presente CONTRATO;

11.1.2. ter preservado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em face de alterações das condições de sua execução que importem enriquecimento sem causa do PODER CONCEDENTE, na forma da cláusula 17;

11.1.3. solicitar a instauração do procedimento de arbitragem nas hipóteses e na forma prescrita nas Cláusulas 30 deste CONTRATO;

11.1.4. captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação dos SERVIÇOS;

11.1.5. oferecer em garantia os direitos emergentes da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos contratos de financiamento, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos SERVIÇOS, conforme determinado pela regulamentação.

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12327-170 - Fone: (12) 3955-9000
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA 14 – ITENS (14.1 – 14.4)

725
8

Município de Jacareí

CAPÍTULO IV – DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO

Cláusula 13 – DO VALOR DO CONTRATO

13.1. O VALOR DO CONTRATO é de R\$285.284.311,31 (duzentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos).

Cláusula 14 – DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

→ **14.1.** O PODER CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA, pela execução do objeto deste CONTRATO, Contraprestação Pecuniária Mensal, variável em função do volume de serviços prestados.

→ **14.2.** O valor da Contraprestação Pecuniária Mensal a que se refere o item anterior será calculado de acordo com a seguinte planilha, cujos preços unitários serão aqueles constantes da PROPOSTA da CONCESSIONÁRIA:

Item	Serviços	Unidade	Quant. Média	PREÇO	
				Unitário	Mensal
1	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	1	3.857,36	179,09	690.819,97
2	Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	1	19,54	2.237,70	43.723,35
3	Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos - Tipo I	equipe	1,00	36.548,88	36.548,88
4	Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos - Tipo II	equipe	1,00	20.731,85	20.731,85
5	Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos - Tipo III	equipe	1,00	19.659,89	19.659,89
6	Varição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km	2.850,00	31,96	91.086,00
7	Varição Mecanizada de Meio Fio	km	150,00	93,23	13.984,50
8	Limpeza, Lavagem e Desinfecção de Vias após as Feiras Livres	equipe	1,00	55.133,01	55.133,01
9	Equipe para Serviços Gerais - Tipo I	equipe	2,00	54.515,01	109.030,02
10	Equipe para Serviços Gerais - Tipo II	equipe	1,00	75.235,10	75.235,10
11	Equipe para Serviços Gerais - Tipo III	equipe	1,00	32.732,06	32.732,06
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL					1.188.684,63

→ **14.3.** A primeira parcela da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL será paga no mês seguinte ao do início da operação do serviço pela CONCESSIONÁRIA.

→ **14.4.** O pagamento da contraprestação pecuniária mensal ocorrerá conforme medições mensais das quantidades de SERVIÇOS efetivamente executadas.

○ J H 21

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-170 - Fone (12)3955-9000
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA 14 – ITENS (14.8 – 14.8.1)



Município de Jacareí

126
8

14.5. As medições mensais adotarão as melhores práticas existentes e, notadamente, as informações decorrentes do SIG e da fiscalização do PODER CONCEDENTE.

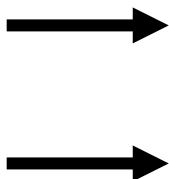
14.6. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar relatório de medição dos serviços até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele da prestação.

14.6.1. Após a apresentação do relatório de medição pela CONCESSIONÁRIA, a fiscalização do PODER CONCEDENTE terá 10 (dez) dias úteis para aprovar-lo.

14.6.2. Caso haja divergências em relação a qualquer medição, o PODER CONCEDENTE aprovará o pagamento correspondente à parte incontroversa dos serviços prestados, sem prejuízo de posterior discussão quanto aos valores controvérdidos.

14.7. A CONCESSIONÁRIA deverá emitir, mensalmente, nota fiscal para o PODER CONCEDENTE, referente aos serviços medidos e prestados.

14.8. O pagamento será processado e efetuado à CONCESSIONÁRIA, mediante ordem bancária de depósito em conta-corrente da CONCESSIONÁRIA, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços, após conferidas, aceitas e processadas as respectivas notas fiscais.



14.8.1. O atraso do pagamento no prazo estabelecido na Cláusula 14.8 ensejará a cominação de multa ao PODER CONCEDENTE, em favor da CONCESSIONÁRIA, correspondente a 1% da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL objeto do pagamento, com juros de 1% ao mês pro rata die.

14.9. Para o recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, mensalmente, comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, e, ainda, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS referentes ao serviço e aos seus empregados em atividade na execução da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, sem os quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.

Cláusula 15 – DO REAJUSTE

15.1. O valor de cada um dos componentes da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar de sua data-base, a data de entrega da proposta (3 de agosto de 2009).

15.1.1. Os valores contratados terão como data-base econômica e tributária o mês da data de entrega da proposta (3 de agosto de 2009), e serão mantidos durante a execução contratual.

15.1.2. Quando da formalização do contrato caso se comprove o desequilíbrio do valor de cada um dos componentes da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL com

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12.327-170 - Fone: (12) 3955-9000
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Do assunto abordado no Ofício nº CT C00046/2018 enviado pela empresa em cobrança das multas por atrasos de pagamentos das contraprestações, é apontado por várias vezes a desobediência por parte da Prefeitura de Jacareí às premissas contratuais elencadas às Cláusulas acima informadas.

Isto posto, foi analisada a planilha memória de cálculo enviada pelo reclamante e foram encontradas divergências a respeito das datas de vencimentos, onde no contrato está representado da seguinte forma acostado ao Item 14.8, da Cláusula 14 demonstrada à Fls.726, Volume IV:

“(...) 14.8. – O pagamento será processado e efetuado à CONCESSIONÁRIA, mediante ordem bancária de depósito em conta - corrente da CONCESSIONÁRIA, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços, após conferidas, aceitas e processadas as respectivas notas fiscais.”

No entanto, constatou-se que as datas de vencimentos mencionadas na planilha da CONCESSÃO AMBIENTAL estão em desacordo com os documentos fiscais emitidos para a Prefeitura de Jacareí, não respeitando a data contratual até o dia 25 do mês subsequente à prestação de serviços em favor do município.

Há casos em que o vencimento (na memória de cálculo enviada) está para o dia 20 (exemplo, NF_25), descumprindo o acordado em contrato, bem como há casos em que nessa planilha consta o vencimento para o dia 25, em discrepância com o descrito nos documentos fiscais, exemplo das NF's 27, 38, 50 e 59 demonstradas a seguir.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS FISCAIS – (NF_27 - NF_38 - NF_50 - NF_59)

<p>Prefeitura Municipal de Jacareí Secretaria de Finanças Fone: (12) 3955-9024 - www.jacarei.sp.gov.br</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p> <p>Concessão Ambiental Jacareí Ltda Concessão Ambiental Jacareí Ltda Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador CEP 12312-150 - Fone (12) 3952-1247 - Jacareí - SP enobtida@hotmail.com Inscrição Municipal 45136 - CPF/CNPJ 10.673.156/0001-97</p> <p>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</p> <table border="1"><tr><td>Natureza da Operação</td><td>Data de Emissão da NFS-e</td><td>Código de Verificação de Autenticidade</td></tr><tr><td>Tributação no município</td><td>14/7/2015 09:50:24</td><td>27 1E D4</td></tr><tr><td>Número do RPS</td><td>Série do RPS</td><td>Data de Emissão do RPS</td></tr><tr><td colspan="3">Número da Nota Fiscal 27</td></tr></table> <p>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/jacareionline</p> <p>Dados do Tomador de Serviços</p> <table border="1"><tr><td>CNPJ/CPF</td><td>Inscrição Municipal</td><td>Razão Social</td></tr><tr><td>46.694.139/0001-83</td><td>1000112</td><td>Prefeitura Municipal de Jacareí</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>Número</td><td>Complemento</td></tr><tr><td>Praça dos Três Poderes</td><td>73</td><td>Bairro Jardim Leonidia</td></tr><tr><td>CEP</td><td>Cidade / UF</td><td>Telefone e-mail</td></tr><tr><td>12300-000</td><td>Jacareí / SP</td><td>(12)3955-9000</td></tr></table> <p>Descrição dos Serviços</p> <p>CONTRATO Nº: 3.00.100/2010</p> <p>66ª MEDIDA - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</p> <p>PERÍODO: 01 A 30/06/2015</p> <p>VALOR CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA APLICADA: R\$ 1.573.235,02</p> <p>VENCIMENTO: 17/07/2015</p>	Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Tributação no município	14/7/2015 09:50:24	27 1E D4	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 27			CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí	Endereço	Número	Complemento	Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia	CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail	12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000	<p>Prefeitura Municipal de Jacareí Secretaria de Finanças Fone: (12) 3955-9024 - www.jacarei.sp.gov.br</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p> <p>Concessão Ambiental Jacareí Ltda Concessão Ambiental Jacareí Ltda Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador CEP 12312-150 - Fone (12) 3952-1247 - Jacareí - SP enobtida@hotmail.com Inscrição Municipal 45136 - CPF/CNPJ 10.673.156/0001-97</p> <p>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</p> <table border="1"><tr><td>Natureza da Operação</td><td>Data de Emissão da NFS-e</td><td>Código de Verificação de Autenticidade</td></tr><tr><td>Tributação no município</td><td>9/12/2015 17:09:39</td><td>D9 1 A D0</td></tr><tr><td>Número do RPS</td><td>Série do RPS</td><td>Data de Emissão do RPS</td></tr><tr><td colspan="3">Número da Nota Fiscal 38</td></tr></table> <p>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/jacareionline</p> <p>Dados do Tomador de Serviços</p> <table border="1"><tr><td>CNPJ/CPF</td><td>Inscrição Municipal</td><td>Razão Social</td></tr><tr><td>46.694.139/0001-83</td><td>1000112</td><td>Prefeitura Municipal de Jacareí</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>Número</td><td>Complemento</td></tr><tr><td>Praça dos Três Poderes</td><td>73</td><td>Bairro Jardim Leonidia</td></tr><tr><td>CEP</td><td>Cidade / UF</td><td>Telefone e-mail</td></tr><tr><td>12300-000</td><td>Jacareí / SP</td><td>(12)3955-9000</td></tr></table> <p>Descrição dos Serviços</p> <p>CONTRATO Nº: 3.001.000/2010</p> <p>71ª MEDIDA - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</p> <p>PERÍODO: 01 A 30/11/2015</p> <p>VALOR CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA APLICADA: R\$ 1.253.112,45</p> <p>VENCIMENTO: 15/12/2015</p>	Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Tributação no município	9/12/2015 17:09:39	D9 1 A D0	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 38			CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí	Endereço	Número	Complemento	Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia	CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail	12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade																																																											
Tributação no município	14/7/2015 09:50:24	27 1E D4																																																											
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS																																																											
Número da Nota Fiscal 27																																																													
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social																																																											
46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí																																																											
Endereço	Número	Complemento																																																											
Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia																																																											
CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail																																																											
12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000																																																											
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade																																																											
Tributação no município	9/12/2015 17:09:39	D9 1 A D0																																																											
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS																																																											
Número da Nota Fiscal 38																																																													
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social																																																											
46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí																																																											
Endereço	Número	Complemento																																																											
Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia																																																											
CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail																																																											
12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000																																																											
<p>Prefeitura Municipal de Jacareí Secretaria de Finanças Fone: (12) 3955-9024 - www.jacarei.sp.gov.br</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p> <p>Concessão Ambiental Jacareí Ltda Concessão Ambiental Jacareí Ltda Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador CEP 12312-150 - Fone (12) 3952-1247 - Jacareí - SP enobtida@hotmail.com Inscrição Municipal 45136 - CPF/CNPJ 10.673.156/0001-97</p> <p>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</p> <table border="1"><tr><td>Natureza da Operação</td><td>Data de Emissão da NFS-e</td><td>Código de Verificação de Autenticidade</td></tr><tr><td>Tributação no município</td><td>13/5/2016 09:25:12</td><td>82 53 D3</td></tr><tr><td>Número do RPS</td><td>Série do RPS</td><td>Data de Emissão do RPS</td></tr><tr><td colspan="3">Número da Nota Fiscal 50</td></tr></table> <p>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/jacareionline</p> <p>Dados do Tomador de Serviços</p> <table border="1"><tr><td>CNPJ/CPF</td><td>Inscrição Municipal</td><td>Razão Social</td></tr><tr><td>46.694.139/0001-83</td><td>1000112</td><td>Prefeitura Municipal de Jacareí</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>Número</td><td>Complemento</td></tr><tr><td>Praça dos Três Poderes</td><td>73</td><td>Bairro Jardim Leonidia</td></tr><tr><td>CEP</td><td>Cidade / UF</td><td>Telefone e-mail</td></tr><tr><td>12300-000</td><td>Jacareí / SP</td><td>(12)3955-9000</td></tr></table> <p>Descrição dos Serviços</p> <p>CONTRATO Nº: 3.001.000/2010</p> <p>76ª MEDIDA - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</p> <p>PERÍODO: 01 A 30/04/2016</p> <p>VALOR CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA APLICADA: R\$ 1.347.883,19</p> <p>VENCIMENTO: 16/05/2016</p>	Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Tributação no município	13/5/2016 09:25:12	82 53 D3	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 50			CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí	Endereço	Número	Complemento	Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia	CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail	12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000	<p>Prefeitura Municipal de Jacareí Secretaria de Finanças Fone: (12) 3955-9024 - www.jacarei.sp.gov.br</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p> <p>Concessão Ambiental Jacareí Ltda Concessão Ambiental Jacareí Ltda Rua Bom Jesus, 1100 - Cidade Salvador CEP 12312-150 - Fone (12) 3952-1247 - Jacareí - SP ambiente@jacarei@yahoo.com.br Inscrição Municipal 45136 - CPF/CNPJ 10.673.156/0001-97</p> <p>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</p> <table border="1"><tr><td>Natureza da Operação</td><td>Data de Emissão da NFS-e</td><td>Código de Verificação de Autenticidade</td></tr><tr><td>Tributação no município</td><td>13/09/2016 14:04:04</td><td>68 91 66</td></tr><tr><td>Número do RPS</td><td>Série do RPS</td><td>Data de Emissão do RPS</td></tr><tr><td colspan="3">Número da Nota Fiscal 59</td></tr></table> <p>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/jacareionline</p> <p>Dados do Tomador de Serviços</p> <table border="1"><tr><td>CNPJ/CPF</td><td>Inscrição Municipal</td><td>Razão Social</td></tr><tr><td>46.694.139/0001-83</td><td>1000112</td><td>Prefeitura Municipal de Jacareí</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>Número</td><td>Complemento</td></tr><tr><td>Praça dos Três Poderes</td><td>73</td><td>Bairro Jardim Leonidia</td></tr><tr><td>CEP</td><td>Cidade / UF</td><td>Telefone e-mail</td></tr><tr><td>12300-000</td><td>Jacareí / SP</td><td>(12)3955-9000</td></tr></table> <p>Descrição dos Serviços</p> <p>CONTRATO Nº: 3.001.000/2010</p> <p>80ª MEDIDA COMPLEMENTAR - EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS GERAIS - TIPO I REFERENTE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.</p> <p>PERÍODO: 01 A 31/08/2016</p> <p>VALOR CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA APLICADA: R\$ 143.369,42</p> <p>VENCIMENTO: 16/09/2016</p>	Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Tributação no município	13/09/2016 14:04:04	68 91 66	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 59			CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí	Endereço	Número	Complemento	Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia	CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail	12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade																																																											
Tributação no município	13/5/2016 09:25:12	82 53 D3																																																											
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS																																																											
Número da Nota Fiscal 50																																																													
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social																																																											
46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí																																																											
Endereço	Número	Complemento																																																											
Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia																																																											
CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail																																																											
12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000																																																											
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade																																																											
Tributação no município	13/09/2016 14:04:04	68 91 66																																																											
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS																																																											
Número da Nota Fiscal 59																																																													
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social																																																											
46.694.139/0001-83	1000112	Prefeitura Municipal de Jacareí																																																											
Endereço	Número	Complemento																																																											
Praça dos Três Poderes	73	Bairro Jardim Leonidia																																																											
CEP	Cidade / UF	Telefone e-mail																																																											
12300-000	Jacareí / SP	(12)3955-9000																																																											



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

** Vencimentos:

NF_	CONCESSÃO AMBIENTAL	DOCUMENTO FISCAL
27	25/07/2015	17/07/2015
38	25/12/2015	15/12/2015
50	25/05/2016	16/05/2016
59	25/09/2016	16/09/2016

Portanto, foi realizada a apuração dos volumes IV e V do Processo Licitatório de Concessão e os documentos fiscais de serviços tomados pelo Município referentes ao período questionado de Junho/2015 à Setembro/2016 e, diante deste estudo foi constatado à Fls. 1267 e 1267/verso do Volume V o Ofício nº DS-001/2010 enviado pela CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA em 23 de Abril de 2010 com a solicitação de alteração da data de vencimento contratual do 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços para o 15º dia.

Com isso, em 27 de Abril de 2010 o então Secretário do Meio Ambiente (SMA) despachou o Ofício nº DS-001/2010 à Secretaria de Assuntos Jurídicos informando que dispunha de condições de liberar o aceite das medições até o dia 10 do mês subsequente desde que a CONCESSIONÁRIA enviasse os documentos fiscais até o 2º dia útil e assim, solicitou a análise jurídica à cerca da legalidade em atender ao solicitado.

Em vista disso, na data de 03 de Maio de 2010 o Secretário de Assuntos Jurídicos replicou o conteúdo supracitado à Secretaria de Finanças afirmando que a alteração da data de vencimento contratual não possui impedimento legal, no entanto, a aprovação teria de ser realizada por essa equipe após o estudo da viabilidade material do solicitado.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Assim sendo, em 13 de Maio de 2010 o então Secretário de Finanças declarou que para atender ao solicitado, toda a documentação para pagamento deveria chegar à Diretoria de Finanças em até dois dias antes da data de pagamento, ou seja, até o dia 13.

Contudo, alertou sobre a necessidade de alterar a data dos vencimentos junto a Gerência de Contratos e Convênios (GCC), bem como despachou o conteúdo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos que no mesmo dia encaminhou o processo à Diretoria de Suprimentos (DS) para providenciar as alterações contratuais.

Entretanto, em pesquisas realizadas aos autos do Contrato de Concessão nº 3.001.00/2010 e junto à equipe da GCC, não foi localizado qualquer documento que formalize a alteração.

Entende-se que o correto seria a emissão de um Aditamento, certificando o aceite de ambas as partes, o que na realidade não ocorreu.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

OFÍCIO nº DS-001/2018 (CONCESSÃO AMBIENTAL → SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)

DS-001/2010
São Paulo, 23 de abril de 2010.



À
Prefeitura do Município de Jacareí.
Praça dos Três Poderes, 73 – Centro
Jacareí – SP

At.: Sr. Jose Roberto Fernandes da Silva
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Ref.: Contrato nº 3.001.00/2010 – Concessão Administrativa dos Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores:

Como é de vosso conhecimento, essa concessionária iniciou em Janeiro próximo passado, a execução dos serviços referente ao contrato em epígrafe.
Nessa condição, gostaria de submeter a sua apreciação o assunto que se segue:

- a. No contrato de concessão, as suas cláusulas (14.6), (14.6.1) e (14.8), rezam que os pagamentos deverão ser efetuados à concessionária até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequentes àquele da prestação dos serviços, desde que a mesma concessionária protocole a referida medição até o 5º (quinto) dia após o período de execução, tendo a municipalidade 10 (dez) dias úteis para sua aprovação.
- b. A concessionária tem condições e efetivamente tem conseguido apresentar e aprovar, junto à fiscalização, as medições logo no 1º (primeiro) dia subsequente ao mês término de cada período.

Assim sendo, em função dos fatos descritos acima, venho solicitar á municipalidade que possa efetuar os pagamentos no 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de prestação dos serviços, o que seria também de grande valia no que diz respeito ao equilíbrio do fluxo de caixa do plano de negócios apresentado por ocasião da proposta. Sendo o que se apresenta e no aguardo da manifestação de V.sa, subscrivemo-nos.

Atenciosamente,

ISMAEL PALMA PINTO
Sócio Diretor



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

A SAT

Considerando que a SMTA tem condições de liberar a modicab até o dia 10 do mês subsequente, desde que a concessionária trusos entregue a documentação no 1º ou 2º dia útil, sobrando a enclose juntada a cerca da vaga liberdade do só licitado.
Atenciosamente.

27/04/10

Comunicando os autos referentes à contratação supra verifico que procedem as argumentações da contratada. Não restou obra legal ao pretendido, vis que não periu o ajuste e tampouco a lic.

Entretanto, antes de qualquer providência, mister se faz consultar a Secretaria de Finanças acerca da viabilidade material da solicitação. Após, se viável, deverá então ser possível adotar a linha pretendida para pagamentos futuros.

Este, SMTA, é meu entendimento

03.05.10
sua

A SARH

DESTE QUE A DOCUMENTAÇÃO CHEQUE COM A ANTECEDÊNCIA DE DOIS DIAS, É PERFEITAMENTE POSSÍVEL O PAGO NO DIA 15.

AT
13/05
2010

ET. HÁ NECESSIDADE DE ALTERAR A PLANO FINANCEIRO DA GERÊNCIA DE CONTAS.

A DS

Providenciar a alterações necessárias para o pagamento, conforme encaminhamento anterior.

Em 13/05/2010

Ass:
Claudia Castello Branco Lima
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Partindo dessa premissa, diante da planilha de memória de cálculo enviada pela empresa junto aos estudos dos autos, é possível identificar divergências quanto a interpretação da data de vencimento vigente no contrato de concessão nº 3.001.00/2010, o que resultou na apresentação de 5 (cinco) cenários comparativos, além de evidenciar os danos ao erário com a falta de controle do caixa pela equipe de Finanças ao efetuar pagamentos em atraso mesmo em posse de carta de prorrogação dos vencimentos, também chamada de carta de correção da nota fiscal, CCe¹.

CONSTATAÇÕES

CENÁRIO 1 ↓

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONCESSIONÁRIA COM DATA DE PAGAMENTO INFORMADA POR FINANÇAS (EM 01/11/2018)

A planilha de memória de cálculo apresentada pela empresa (atualizada até 01 de Novembro de 2018) informa a quantia de R\$ 2.507.403,44 (Dois milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

É importante ressaltar que a empresa considerou o vencimento para o dia 20 (exemplo, NF_25), descumprindo o acordado em contrato, bem como há casos em que nessa planilha consta o vencimento para o dia 25, em discrepância com o descrito nos documentos fiscais, exemplo das NF's 27, 38, 50 e 59.

Dessa forma, a Assessoria Técnica da DGT reproduziu os cálculos utilizando as informações fornecidas pela Secretaria de Finanças sobre os pagamentos realizados.

¹ CCe = Carta de Correção



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Considerando o atendimento à Cláusula 14 do Contrato de Concessão, a qual dispõe da “Remuneração da Concessionária e da forma de Pagamento”, especificadamente ao teor acostado ao Item **14.8.1**, que retrata:

“(...) 14.8.1 – O atraso do pagamento no prazo estabelecido na Cláusula 14.8 ensejará a cominação de multa ao PODER CONCEDENTE, em favor da CONCESSIONÁRIA, correspondente a 1% da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL objeto do pagamento, com juros de 1% ao mês *pró rata die*.

Tendo por base os materiais acima descritos, o CENÁRIO 1 apresenta o saldo a pagar à empresa na quantia de R\$ 2.607.641,19 (Dois milhões seiscentos e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dezenove centavos), demonstrando a diferença para maior dos valores apresentados pela Concessionária em R\$ 100.237,75 (Cem mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CENÁRIO 2 ↓

ANÁLISE DE ACORDO COM A DATA DE VENCIMENTO CONTRATUAL (EM 01/11/2018)

O CENÁRIO 2 apresenta a consolidação das informações das datas dos efetivos pagamentos repassados pela Secretaria de Finanças, bem como do vencimento acostado ao Contrato e o valor apurado chega na alçada de R\$ 2.628.831,90 (Dois milhões seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), retratando a diferença a maior em comparação a memória de cálculo apresentada pela Concessionária em R\$ 121.428,46 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ressalta-se conforme o apontado no Item 14.8, da Cláusula 14 do Contrato, onde **“o pagamento será processado e efetuado à CONCESSIONÁRIA, mediante ordem bancária de depósito em conta - corrente da CONCESSIONÁRIA, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços”**.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

A interpretação correta é que o pagamento deverá ser feito até o dia 25, considerando que o 25º dia do mês não seja em dia de feriado e/ou final de semana (sábado e domingo), respeitando a premissa dos dias facultativos, a exemplo de vencimentos no dia 25 de Dezembro – NATAL), onde a data considerada limite para pagamento será o dia 23, face o dia 24 ser considerado facultativo.

CENÁRIO 3 ↓

ANÁLISE DOS VENCIMENTOS DESCritos NAS NOTAS FISCAIS + CARTAS DE CORREÇÕES

O CENÁRIO 3 evidencia as informações das datas dos pagamentos e considera os vencimentos acostados aos documentos fiscais e neste momento observa-se a aplicação de cartas de prorrogações de vencimentos, também chamadas de cartas de correções ou na sigla de CCe, as quais tem as emissões aceitas no Estado de São Paulo desde que os dados a serem alterados não descharacterizem o documento fiscal, tal como toda a tributação remetida a ele.

❖ Fundamentação Legal

Artigo 4º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 022 de 09/10/2007

“§ 1º - Não poderão ser sanados erros relacionados:

- I - às variáveis consideradas no cálculo do valor do imposto, tais como: base e cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação do serviço;*
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador do serviço;*
- III - o número da nota e a data de emissão;*
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;*
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;*
- VI - a indicação do local de incidência do ISS;*
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;*
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS*



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Considerando que as informações “corrigidas” se deram às datas de vencimentos e o conteúdo descrito pelo representante legal da empresa está amparado pela legislação fiscal vigente, tendo em vista “evitar qualquer sansão fiscal” (informado no documento pela CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA), é de suma importância o aceite deste conteúdo traduzindo o novo panorama a ser demonstrado a seguir.

Cabe informar que é possível emitir até 20 CCe's por documento fiscal e cada carta de correção emitida substitui a anterior. Desse modo, é necessário descrever as correções da CCe anterior às posteriores a serem emitidas para que as informações continuem válidas em tempo real.

Portanto é indiscutível a fidedignidade das CCe's de prorrogações de vencimentos apresentadas às notas fiscais elencadas no referido período de Junho/2015 à Setembro/2016.

Segue a listagem dos documentos fiscais com as datas dos pagamentos acostadas ao corpo da nota, bem como as CCe's de prorrogações dos vencimentos.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

NF	Data de Vencimento (NF)	Cce - Vencimentos prorrogados
25	15/06/2015	30/06/2015
		31/08/2015
		15/09/2015
27	17/07/2015	31/08/2015
		15/09/2015
		30/09/2015
29	17/08/2015	29/10/2015
		18/12/2015
		16/02/2016
30	17/08/2015	16/02/2016
31	15/09/2015	28/03/2016
33	16/10/2015	28/03/2016
		19/05/2016
37	23/11/2015	28/03/2016
38	15/12/2015	31/08/2016
		30/09/2016
		30/11/2016
40	15/01/2016	29/01/2016
42	16/02/2016	29/02/2016
43	n/t	19/02/2016
44	16/02/2016	28/03/2016
48	15/04/2016	26/04/2016
		29/04/2016
		03/05/2016
52	15/06/2016	31/08/2016
		30/09/2016
54	20/07/2016	30/09/2016
		31/10/2016
		30/11/2016
56	15/08/2016	30/11/2016
		30/12/2016
58	16/09/2016	30/12/2016



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Dessa forma, o saldo a pagar à Concessionária apresentado no CENÁRIO 3 é de R\$ 638.772,39 (Seiscentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), diferindo a menor em comparação com os números apresentados pela empresa em R\$ 1.868.631,05 (Um milhão oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos).

CENÁRIO 4 ↓

ANÁLISE DOS VENCIMENTOS DO CONTRATO + CARTAS DE CORREÇÕES (EM 01/11/2018)

A perspectiva utilizada para a composição do CENÁRIO 4 é a mesma do panorama anteriormente apresentado, considerando a veracidade dos vencimentos apresentados nas CCe's; todavia, a análise também exibe a consolidação da data do vencimento contratual, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços.

Desse modo, os valores a pagar à Concessionária em 01 de Novembro de 2018 são de R\$ 637.078,43 (Seiscentos e trinta e sete mil setenta e oito reais e quarenta e três centavos), representando a diferença a menor em comparação à memória de cálculo da CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA em R\$ 1.870.325,01 (Um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavo).

CENÁRIO 5↓

DOS VENCIMENTOS DO CONTRATO + CARTAS DE CORREÇÕES ATUALIZADOS (EM 19/12/2018)

O CENÁRIO 5 trata-se da atualização do CENÁRIO 4 a valor presente na data de hoje, 19 de Dezembro de 2018, resultando na dívida a pagar à Concessionária no valor de R\$ 644.676,30 (Seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Este cálculo representa a diferença a menor de R\$ 1.862.727,14 (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) em comparação ao apresentado pela empresa.

FALHA PROCEDIMENTAL ↓

DANOS AO ERÁRIO (CONSIDERANDO PAGAMENTOS EM ATRASO MESMO TENDO EM PODER A CARTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO (EM 19/12/2018)

O objeto apurado no estudo de caso é a cobrança de multas e juros por atraso de pagamentos das contraprestações, demonstrando a fragilidade operacional da equipe de Finanças ao realizar pagamentos fora dos prazos estabelecidos.

Partindo deste princípio, foram identificados processos de pagamentos aos quais possuem cartas de prorrogações de vencimentos, porém, foram realizados posteriormente às novas vigências dos documentos fiscais, resultando em danos ao erário atualizados em 19 de Dezembro de 2018 em R\$ 162.522,37 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

NF	Cce - Vencimentos prorrogados	Data do Pagamento
31	28/03/2016	29/03/2016
33	28/03/2016	29/03/2016
37	28/03/2016	29/03/2016
44	28/03/2016	29/03/2016
58	30/12/2016	05/01/2017

Segue a conhecimento as cartas de prorrogações de vencimentos enviadas pela Concessionária, as quais foram utilizadas como objeto do presente estudo.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 25 "PARA 30/06/2015"



São Paulo, 29 de Junho de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 25 de 11 de junho de 2015, referente ao período de 01 a 31/05/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitarmos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/06/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2015

Para evitar qualquer sensação fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assinatura (local e data)

(local e data)

(assinatura e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 25 "PARA 31/08/2015"

São Paulo, 31 de agosto de 2015.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 25 de 11 de junho de 2015, referente ao período de 01 a 31/05/2015 de gestão de serviços públicos de limpeza urbana e manejo contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
FATURA Nº
DATA DE VENCIMENTO: 15/05/15

LEIA-SE:
FATURA Nº
DATA DE VENCIMENTO: 31/08/15

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assumo o recebimento da 1ª via.

<small>local e data:</small>
<small>(assinado e assinatura)</small>

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 25 "PARA 15/09/2015"



São Paulo, 15 de setembro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N° 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 25 de 11 de junho de 2015, referente ao período de 01 a 31/05/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 15/06/2015

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP

Documento expedido na 1ª via
(Assinatura)
(Carimbo de identificação)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 27 "PARA 31/08/2015"

São Paulo, 31 de agosto de 2015.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONÍDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/natura de serviços nº 27 de 14 de julho de 2015, referente ao período de 01 a 30/06/2015 de gestão de serviços públicos de limpeza urbana e manejo contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
FATURA Nº
DATA DE VENCIMENTO: 17/07/15

LEIA-SE:
FATURA Nº
DATA DE VENCIMENTO: 31/08/15

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assinatura recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinatura e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 27 "PARA 15/09/2015"



São Paulo, 15 de setembro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 27 de 14 de julho de 2015, referente ao período de 01 a 30/06/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 17/07/2015

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Aclaramos recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinado e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 27 "PARA 30/09/2015"



São Paulo, 30 de setembro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 27 de 14 de julho de 2015, referente ao período de 01 a 30/06/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 17/07/2015

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2015

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusaram recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 29 “PARA 29/10/2015”

AMBIENTAL
Jacareí

São Paulo, 29 de outubro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 73 – JARDIM LEONÍDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a noiosa nota fiscal/fatura de serviços nº 29 de 10 de agosto de 2015, referente ao período de 01 a 31/07/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 29/10/2015

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assinatura do documento na folha

Ass. é essa

Carimbo da concessionária

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 11312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 29 "PARA 18/12/2015"

São Paulo, 18 de dezembro de 2015.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 29 de 10 de agosto de 2015, referente ao periodo de 01 a 31/07/2015 de gestão de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

FATURA Nº

DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2015

LEIA-SE:

FATURA Nº

DATA DE VENCIMENTO: 18/12/2015

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assinante recepcionista da 1ª via

(Assinar e datar)

(Assinado) e este intitulado

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 29 "PARA 16/02/2016



São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 29 de 10 de agosto de 2015, referente ao período de 01 a 31/07/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2015

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 16/02/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assinatura e selo da 1ª via

(local e data)

(assinatura e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF_30 "PARA 16/02/2016



São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 30 de 10 de agosto de 2015, referente ao periodo de 01 a 31/07/15 equipe para serviços gerais – Tipo I – referente a limpeza e conservação de unidades escolares municipais, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 16/02/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assunto: recebimento da 1ª via

(colocar o nome)
(colocar o endereço)
(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF_31 "PARA 28/03/2016"

São Paulo, 28 de março de 2014.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 31 de 03 de setembro de 2015, referente ao periodo de 01 a 31/08/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2016

Para evitar qualquer sensão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Aceitando recebimento da 1ª via

(local e data)
Assinatura

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 33 "PARA 28/03/2016

São Paulo, 28 de março de 2014.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONÍDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 33 de 15 de Outubro de 2015, referente ao período de 01 a 30/09/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 16/10/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas, ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos recebimento da 1ª via

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 33 "PARA 19/05/2016

Jacareí, 18 de maio de 2016

AMBIENTAL
Jacareí

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°. 73 – JARDIM LEONÍDIA
JACAREÍ – SP

C A R T A D E C O R R E Ç Ã O

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 33 de 15 de outubro de 2015, referente ao período de 01 a 30/09/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 16/10/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 19/05/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

[Handwritten signature]

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinatura e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 37 "PARA 28/03/2016

São Paulo, 28 de março de 2014.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 37 de 19 de novembro de 2015, referente ao período de 01 a 31/11/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 23/11/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 38 "PARA 31/08/2016

Jacareí, 31 de agosto de 2016.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 38 de 09 de dezembro de 2015, referente ao período de 01 a 30/11/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/12/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 31/08/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Aceitamos regularmente a 1ª via

(assinatura e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 38 "PARA 30/09/2016



Jacareí, 30 de setembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 38 de 09 de dezembro de 2015, referente ao período de 01 a 31/11/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/12/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,


CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)
(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 38 "PARA 30/11/2016"

AMBIENTAL
Jacareí

Jacareí, 29 de novembro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 38 de 09 de dezembro de 2015, referente ao período de 01 a 30/11/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/12/2015

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assummos recebimento da 1ª via

(local e data)

(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 40 "PARA 29/01/2016



São Paulo, 29 de janeiro de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 40 de 13 de janeiro de 2016, referente ao período de 01 a 31/12/15 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 15/01/2016

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 29/01/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Auszamos recebimento da 1ª via

[Local e data]
[Data e assinatura]

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 42 "PARA 29/02/2016

Jacareí, 29 de fevereiro de 2016

AMBENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº. 73 – JARDIM LEONIDIA.
JACAREÍ – SP

C A R T A D E C O R R E Ç Ã O

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 42 de 15 de fevereiro de 2016, referente ao periodo de 01 a 31/01/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 16/2/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 29/02/16

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assinatura (anexo verso da carta)

(local e data)

(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1160
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 43 "PARA 19/02/2016



São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 43 de 15 de fevereiro de 2016, referente ao período de 01 a 31/01/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO:

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 19/02/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)

(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 44 "PARA 28/03/2016

São Paulo, 28 de março de 2014.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONÍDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 44 de 15 de fevereiro de 2016, referente ao período de AGO/2015 a DEZ/2015 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 16/02/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Ano passado pagamento na 1ª via
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted] (local de data)
[Redacted] (assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 48 "PARA 26/04/2016

Jacareí, 27 de abril de 2016.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 48 de 13 de abril de 2016, referente ao período de 01 a 31/03/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/04/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 26/04/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assunção recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 48 "PARA 29/04/2016

Jacareí, 27 de abril de 2016.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 48 de 13 de abril de 2016, referente ao periodo de 01 a 31/03/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/04/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acuseme recebimento da 1ª via

(local e data)
(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 48 "PARA 03/05/2016

Jacareí, 27 de abril de 2016.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONÍDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 48 de 13 de abril de 2016, referente ao período de 01 a 31/03/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 15/04/2016

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 03/05/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusaramos recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 52 "PARA 31/08/2016"

Jacareí, 31 de agosto de 2016.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 52 de 13 de junho de 2016, referente ao período de 01 a 31/05/16, Gestão de serviços de limpeza urbana de manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

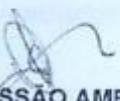
VENCIMENTO: 15/06/2016

LEIA-SE:

VENCIMENTO: 31/08/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,


CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Assunto(s) recebimento da 1ª via

(local e data)

(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 52 "PARA 30/09/2016

AMBENTAL
Jacareí

Jacareí, 30 de setembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 52 de 13 de junho de 2016, referente ao período de 01 a 31/05/16 equipe para serviços gerais – Tipo I – referente a limpeza e conservação de unidades escolares municipais, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/06/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)

(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 54 "PARA 30/09/2016



Jacareí, 30 de setembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 54 de 18 de julho de 2016, referente ao período de 01 a 30/06/16 equipe para serviços gerais – Tipo I – referente a limpeza e conservação de unidades escolares municipais, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 20/07/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

673.156/0001-97

ESSAO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua São Jesus, 1100

ce Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP

Aquiesço ao recebimento da 1ª via

(local e data)

(rambulo e assinatura)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 54 "PARA 31/10/2016

AMBIENTAL
Jacareí

Jacareí, 31 de outubro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, N°: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 54 de 18 de julho de 2016, referente ao período de 01 a 30/06/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:

DATA DE VENCIMENTO: 20/07/2016

LEIA-SE:

DATA DE VENCIMENTO: 31/10/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)
(carimbo e assinatura)

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150

JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 54 "PARA 30/11/2016"



Jacareí, 29 de novembro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 54 de 18 de julho de 2016, referente ao período de 01 a 30/06/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 20/07/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinado e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 56 "PARA 30/11/2016"

AMBIENTAL
Jacareí

Jacareí, 29 de novembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que em referência à nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 56 de 10 de agosto de 2016, referente ao período de 01 a 31/07/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/08/2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Acusamos o recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinado e assinatura)

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 56 "PARA 30/12/2016"

Jacareí, 30 de dezembro de 2016.

AMBIENTAL
Jacareí

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 56 de 10 de agosto de 2016, referente ao período de 01 a 31/07/16 de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
DATA DE VENCIMENTO: 15/08//2016

LEIA-SE:
DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2016

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

[Signature]

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

*[Handwritten note: Acusamos recebimento da 1ª via]
Jacareí 29/12/16
(local e data)
(carimbo e assinatura)*

10.673.156/0001-97
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.
Rua Bom Jesus, 1100
Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CARTA DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NF 58 "PARA 30/12/2016"

Jacareí, 30 de dezembro de 2016.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº: 73 – JARDIM LEONIDIA
JACAREÍ – SP

CARTA DE CORREÇÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente,vimos pela presente comunicar-lhes que em referência a nossa nota fiscal/fatura de serviços nº 58 de 13 de setembro de 2016, referente ao período de 01 a 31/08/16, Gestão de serviços de limpeza urbana de manejo de resíduos sólidos, contém irregularidades que abaixo apontamos, cuja a correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Onde se lê:
VENCIMENTO: 16/09/2016

LEIA-SE:
VENCIMENTO: 30/12/2016

Para evitar qualquer sansão fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sas. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Atenciosamente,

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

10.673.156/0001-97

CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA.

Rua Bom Jesus, 1100

Cidade Salvador - CEP 12312-150
JACAREÍ - SP

Ausamos recebimento da 1^a via

Jacareí 29/12/16
(local e data)

(carimbo e assinatura)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

CONCLUSÃO

O trabalho apresentado resulta a evidente falta de planejamento e controle do caixa realizado pela equipe de Finanças, acarretando inúmeras falhas, riscos e danos ao erário ao se tornarem frequentes os pagamentos de multas e juros decorrentes do inadimplemento.

A pesquisa se baseou na apuração dos volumes IV e V do Processo Licitatório de Concessão e os documentos fiscais de serviços tomados pelo Município referentes ao período questionado aos quais deram margem aos 5 (cinco) cenários apresentados, acompanhados da amostragem de falhas procedimentais que resultaram danos ao erário em R\$ 162.522,37 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

CENÁRIO 1	→ Análise conforme as datas de Vencimentos da Planilha da CONCESSÃO AMBIENTAL
CENÁRIO 2	→ Análise de acordo com a data de Vencimento CONTRATUAL
CENÁRIO 3	→ Análise dos Vencimentos descritas nas Notas Fiscais & Cartas de Correções
CENÁRIO 4	→ Análise dos Vencimentos Contratuais + Carta de Correção (em 01/11/2018)
CENÁRIO 5	→ Análise dos Vencimentos Contratuais + Carta de Correção (atualizados em 19/12/2018)
FALHA PROCEDIMENTAL	→ Danos ao Erário (considerando pagamentos em atraso mesmo tendo em poder a Carta de Prorrogação de Prazo de vencimento)

O presente estudo demonstra falhas operacionais à época da Gerência de Contratos e Convênios alocada à Diretoria de Suprimentos / Secretaria de Administração e Recursos Humanos, não havendo a formalização de um parecer jurídico que atribua a alteração da data de vencimento contratual, bem como já explicitado anteriormente a falta de controle do caixa por parte da Diretoria de Finanças, ocasionando gravíssimas consequências aos cofres públicos.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Os cinco cenários apresentados, resultam da deficiência em planejamento das atividades estimados em números reais:

<p>CONCESSÃO AMBIENTAL R\$ 2.507.403,44 Cenário 1 R\$ <u>- 2.607.641,19</u></p> <p># Valor R\$ R\$ - 100.237,75</p>	<p>CONCESSÃO AMBIENTAL R\$ 2.507.403,44 Cenário 2 R\$ <u>- 2.628.831,90</u></p> <p># Valor R\$ R\$ - 121.428,46</p>
<p>CONCESSÃO AMBIENTAL R\$ 2.507.403,44 Cenário 3 R\$ <u>- 638.772,39</u></p> <p># Valor R\$ R\$ 1.868.631,05</p>	<p>CONCESSÃO AMBIENTAL R\$ 2.507.403,44 Cenário 4 R\$ <u>- 637.078,43</u></p> <p># Valor R\$ R\$ 1.870.325,01</p>
<p>CONCESSÃO AMBIENTAL R\$ 2.507.403,44 Cenário 5 R\$ <u>- 644.676,30</u></p> <p># Valor R\$ R\$ 1.862.727,14</p>	

Tendo em vista o apelo feito pela Concessionária à Prefeitura de Jacareí através da cobrança via Ofício nº CT C00046/2018 requerendo o ressarcimento das “Multas por atraso de Pagamentos de Contraprestações” face ao descumprimento contratual, juntamente a falta de parecer jurídico bilateral que acolha a alteração do vencimento, bem como a planilha memória de cálculo apresentada pela empresa onde para muitas notas fiscais é considerado o vencimento tal como o vigente em contrato até o 25º dia do mês subsequente aos serviços prestados (desprezando o descrito nas notas fiscais), entende-se que o posicionamento mais correto a se



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

embasar é atender ao CENÁRIO 5, justificado pela consolidação da data de vencimento acostada aos autos do Contrato, considerando as cartas de prorrogações de vencimentos que possuem total valor Legal, emitidas em consonância de ambas as partes.

Diante do trabalho realizado pela Assessoria Técnica da DGT, observa-se que os cálculos realizados para o CENÁRIO 5, apresentam a diferença para menor em comparação à memória de cálculo da empresa em R\$ 1.862.727,14 (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), representando assim uma grande economia aos cofres públicos, em decorrência da cobrança indevida.

Essa diferença a menor de R\$ 1.862.727,14 refere-se a interpretação correta do vencimento contratual. Além disso, foram consideradas as cartas de prorrogações dos prazos de vencimentos, diferentemente do entendimento da Concessionária.

Na correção monetária é correto que hajam atualizações dos valores de multas e juros, entretanto, a empresa não se utilizou de correção dos valores de multas.

Geralmente a correção dos juros se dá pela utilização de indexadores, todavia, a correção utilizada não adotou os índices, haja vista que o prestador aplicou 1% (Um por cento) nos cálculos.

Portanto, de forma a estabelecer um padrão de comum entendimento na realização deste Estudo, a DGT adequou a memória de cálculo com a mesma aplicação de 1%.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

RECOMENDAÇÕES

Com base nos trabalhos realizados, mediante averiguação documental, recomenda-se que o conteúdo seja enviado para análise da Consultoria jurídica da Procuradoria Municipal, para a composição de um Aditamento bilateral face ao aceite de ambas as partes ao qual determine a data de vencimento a ser considerada a partir do momento presente, considerando as alternativas abaixo elencadas, desde que após realizada a análise e validação deste estudo pela Secretaria de Finanças.

ALTERNATIVA nº 1	
Data do vencimento contratual (descrita no corpo da NF) →	Até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços

ou

ALTERNATIVA nº 2	
Data do vencimento contratual (descrita no corpo da NF) →	15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente àquele da prestação dos serviços

Este estudo de caso apresenta resultados preliminares a respeito da solicitação do Secretário de Finanças Sr. Cláudio Luiz Tosetto na data de 19 de Novembro de 2018 à Assessoria Técnica da DGT.

É importante ressaltar que para qualquer decisão a ser tomada ao que tange aspectos econômico-financeiros do Contrato de Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa do Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

nº3.001.00/2010, se faz necessário que o corpo diretivo da Secretaria de Finanças valide os cálculos apresentados pela DGT.

As memórias de cálculos emitidas para a criação dos cenários apresentados serão demonstradas nos anexos.

O conteúdo apresentado neste estudo de caso irá compor os autos da OS.014_2018, Ordem de Serviço – Auditoria de Governança.

Atenciosamente,

Luana Cristina Romero de Souza
Assessora Técnica

Elizete C. Romanini
Diretora de Governança e Transparência

Luiz Carlos dos Santos Turci
Controlador Geral

CENÁRIO 1 - Memória de Cálculo da Concessionária com data de pagamento informada por FINANÇAS (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros Diário	%	Valor	
25	3.986.895,15	3.653.270,32	1.666.375,17	20/06/2015	30/06/2015	16.663,75	0,03333	10	0,33	5.554,58	22.218,34	01/11/2018	1.220	0,03333	40,67	9.035,46	31.253,79
			1.000.000,00	20/06/2015	21/07/2015	10.000,00	0,03333	31	1,03	10.333,33	20.333,33	01/11/2018	1.199	0,03333	39,97	8.126,56	28.459,89
			380.000,00	20/06/2015	30/07/2015	3.800,00	0,03333	40	1,33	5.066,67	8.866,67	01/11/2018	1.190	0,03333	39,67	3.517,11	12.383,78
			540.895,15	20/06/2015	31/08/2015	5.408,95	0,03333	72	2,40	12.981,48	18.390,44	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	7.098,71	25.489,14
			66.000,00	20/06/2015	15/09/2015	660,00	0,03333	87	2,90	1.914,00	2.574,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	980,69	3.554,69
						36.532,70				35.850,07	72.382,77					28.758,53	101.141,30
26	345.375,28	317.161,57	317.161,57	20/06/2015	15/06/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.235	0,03333	41,17	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
27	3.947.500,22	3.616.544,36	576.104,85	25/07/2015	31/08/2015	5.761,05	0,03333	37	1,23	7.105,29	12.866,34	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	4.966,41	17.832,75
			1.051.000,00	25/07/2015	15/09/2015	10.510,00	0,03333	52	1,73	18.217,33	28.727,33	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	10.945,11	39.672,45
			1.089.000,00	25/07/2015	30/09/2015	10.890,00	0,03333	67	2,23	24.321,00	35.211,00	01/11/2018	1.128	0,03333	37,60	13.239,34	48.450,34
			900.439,51	25/07/2015	29/10/2015	9.004,40	0,03333	96	3,20	28.814,06	37.818,46	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	13.854,16	51.672,62
			3.616.544,36			36.165,44				78.457,69	114.623,13					43.005,02	157.628,15
28	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/07/2015	17/07/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.203	0,03333	40,10	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
29	3.928.628,49	3.598.768,70	276.306,81	25/08/2015	29/10/2015	2.763,07	0,03333	65	2,17	5.986,65	8.749,72	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	3.205,31	11.955,03
			800.000,00	25/08/2015	18/12/2015	8.000,00	0,03333	115	3,83	30.666,67	38.666,67	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	13.520,44	52.187,11
			2.000.000,00	25/08/2015	19/01/2016	20.000,00	0,03333	147	4,90	98.000,00	118.000,00	01/11/2018	1.017	0,03333	33,90	40.002,00	158.002,00
			522.461,89	25/08/2015	16/02/2016	5.224,62	0,03333	175	5,83	30.476,94	35.701,56	01/11/2018	989	0,03333	32,97	11.769,62	47.471,18
			3.598.768,70			35.987,69				165.130,26	201.117,94					68.497,37	269.615,32
30	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/08/2015	24/08/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.165	0,03333	38,83	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
31	3.853.478,15	3.529.310,36	977.538,11	25/09/2015	16/02/2016	9.775,38	0,03333	144	4,80	46.921,83	56.697,21	01/11/2018	989	0,03333	32,97	18.691,18	75.388,39
			2.551.772,25	25/09/2015	29/03/2016	25.517,72	0,03333	186	6,20	158.209,88	183.727,60	01/11/2018	947	0,03333	31,57	57.996,68	241.724,28
			3.529.310,36			35.293,10				205.131,71	240.424,81					76.687,86	317.112,67

CENÁRIO 1 - Memória de Cálculo da Concessionária com data de pagamento informada por FINANÇAS (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros Diário	%	Valor	
32	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/09/2015	15/09/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
33	3.898.888,19	3.571.408,95	2.058.761,74	25/10/2015	29/03/2016	20.587,62	0,03333	156	5,20	107.055,61	127.643,23	01/11/2018	947	0,03333	31,57	40.292,71	167.935,94
			590.000,00	25/10/2015	19/05/2016	5.900,00	0,03333	207	6,90	40.710,00	46.610,00	01/11/2018	896	0,03333	29,87	13.920,85	60.530,85
			590.000,00	25/10/2015	30/06/2016	5.900,00	0,03333	249	8,30	48.970,00	54.870,00	01/11/2018	854	0,03333	28,47	15.619,66	70.489,66
			332.647,21	25/10/2015	29/07/2016	3.326,47	0,03333	278	9,27	30.825,31	34.151,78	01/11/2018	825	0,03333	27,50	9.391,74	43.543,52
			3.571.408,95			35.714,09				227.560,92	263.275,01				79.224,97		342.499,97
34	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/10/2015	21/10/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.107	0,03333	36,90	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
36	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/11/2015	20/11/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.077	0,03333	35,90	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
37	3.615.813,99	3.311.466,01	3.311.466,01	25/11/2015	29/03/2016	33.114,66	0,03333	125	4,17	137.977,75	171.092,41	01/11/2018	947	0,03333	31,57	54.008,17	225.100,58
			3.311.466,01			33.114,66				137.977,75	171.092,41				54.008,17		225.100,58
38	3.204.061,19	2.938.056,37	1.000,00	25/12/2015	29/07/2016	10,00	0,03333	217	7,23	72,33	82,33	01/11/2018	825	0,03333	27,50	22,64	104,98
			256.352,79	25/12/2015	01/08/2016	2.563,53	0,03333	220	7,33	18.799,20	21.362,73	01/11/2018	822	0,03333	27,40	5.853,39	27.216,12
			590.000,00	25/12/2015	31/08/2016	5.900,00	0,03333	250	8,33	49.166,67	55.066,67	01/11/2018	792	0,03333	26,40	14.537,60	69.604,27
			590.000,00	25/12/2015	30/09/2016	5.900,00	0,03333	280	9,33	55.066,67	60.966,67	01/11/2018	762	0,03333	25,40	15.485,53	76.452,20
			590.000,00	25/12/2015	31/10/2016	5.900,00	0,03333	311	10,37	61.163,33	67.063,33	01/11/2018	731	0,03333	24,37	16.341,10	83.404,43
			590.000,00	25/12/2015	30/11/2016	5.900,00	0,03333	341	11,37	67.063,33	72.963,33	01/11/2018	701	0,03333	23,37	17.049,10	90.012,43
			320.703,58	25/12/2015	20/12/2016	3.207,04	0,03333	361	12,03	38.591,33	41.798,37	01/11/2018	681	0,03333	22,70	9.488,23	51.286,60
			2.938.056,37			29.380,56				289.922,87	319.303,43				78.777,59		398.081,02
39	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/12/2015	18/12/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso				Total Multa e Juros	Atualização				Total		
							Data atual	Dias atraso após pago	Juros		Diário	%	Valor				
40	3.656.283,11	3.352.981,77	3.352.981,77	25/01/2016	29/01/2016	33.529,82	0,03333	4	0,13	4.470,64	38.000,46	01/11/2018	1.007	0,03333	33,57	12.755,49	50.755,95
		3.352.981,77				33.529,82				4.470,64	38.000,46				12.755,49	50.755,95	
41	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/01/2016	15/01/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.021	0,03333	34,03	0,00	0,00
		317.161,57				0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
42	3.597.827,92	3.299.892,74	3.227.936,18	25/02/2016	29/02/2016	32.279,36	0,03333	4	0,13	4.303,91	36.583,28	01/11/2018	976	0,03333	32,53	11.901,76	48.485,04
Obs. R\$ 71.956,56 - Taxa de Regulação			71.956,56	25/02/2016	29/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	976	0,03333	32,53	0,00	0,00
			3.299.892,74			32.279,36				4.303,91	36.583,28				11.901,76	48.485,04	
43	378.283,44	34.781,47	347.381,47	25/02/2016	19/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	986	0,03333	32,87	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
44	1.647.776,34	1.509.627,88	1.509.627,88	25/02/2016	29/03/2016	15.096,28	0,03333	33	1,10	16.605,91	31.702,19	01/11/2018	947	0,03333	31,57	10.007,32	41.709,51
			1.509.627,88			15.096,28				16.605,91	31.702,19				10.007,32	41.709,51	
45	164.540,80	151.099,47	151.099,47	25/02/2016	10/03/2016	1.510,99	0,03333	14	0,47	705,13	2.216,13	01/11/2018	966	0,03333	32,20	713,59	2.929,72
			151.099,47			1.510,99				705,13	2.216,13				713,59	2.929,72	
46	3.699.388,19	3.391.755,43	3.317.767,67	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	955	0,03333	31,83	0,00	0,00
Obs. R\$ 73.987,76 - Taxa de Regulação			73.987,76	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	955	0,03333	31,83	0,00	0,00
			3.391.755,43			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
47	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/03/2016	18/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	958	0,03333	31,93	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
48	3.635.953,73	3.336.744,63	1.000.000,00	25/04/2016	26/04/2016	10.000,00	0,03333	1	0,03	333,33	10.333,33	01/11/2018	919	0,03333	30,63	3.165,44	13.498,78
			20.408,16	25/04/2016	26/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	916	0,03333	30,53	0,00	0,00
			2.200.002,00	25/04/2016	29/04/2016	448,98	0,03333	4	0,13	59,86	508,85	01/11/2018	916	0,03333	30,53	155,37	664,21
			44.898,16	25/04/2016	29/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	912	0,03333	30,40	0,00	0,00
			64.023,56	25/04/2016	03/05/2016	74,13	0,03333	8	0,27	19,77	93,90	01/11/2018	912	0,03333	30,40	28,54	122,44
			7.412,91	25/04/2016	03/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	0,00	0,00
			3.336.744,79			10.523,11				412,97	10.936,08				3.349,36	14.285,43	
Obs. R\$ 72.719,07 - Taxa de Regulação																	

** Foi retido R\$0,16 a maior em favor ao SRJ

CENÁRIO 1 - Memória de Cálculo da Concessionária com data de pagamento informada por FINANÇAS (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
49	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/04/2016	29/04/2016	3.473,81	0,03333	4	0,13	463,18	3.936,99	01/11/2018	916	0,03333	30,53	1.202,09	5.139,08
			347.381,47			3.473,81				463,18	3.936,99					1.202,09	5.139,08
50	3.464.768,64	3.177.910,74	3.000.000,00	25/05/2016	31/05/2016	30.000,00	0,03333	6	0,20	6.000,00	36.000,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	10.608,00	46.608,00
			108.615,37	25/05/2016	30/06/2016	1.086,15	0,03333	36	1,20	1.303,38	2.389,54	01/11/2018	854	0,03333	28,47	680,22	3.069,76
			69.295,37	25/05/2016	31/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	0,00	0,00
<u>Obs. R\$ 69.295,37 - Taxa de Regulação</u>						31.086,15				7.303,38	38.389,54	01/11/2018				11.288,22	49.677,76
51	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/05/2016	20/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	895	0,03333	29,83	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
52	3.411.852,71	3.129.445,05	891.384,63	27/06/2016	30/06/2016	8.913,85	0,03333	3	0,10	891,38	9.805,23	01/11/2018	854	0,03333	28,47	2.791,22	12.596,45
			1.000.000,00	27/06/2016	29/07/2016	10.000,00	0,03333	32	1,07	10.666,67	20.666,67	01/11/2018	825	0,03333	27,50	5.683,33	26.350,00
			1.000.000,00	27/06/2016	31/08/2016	10.000,00	0,03333	65	2,17	21.666,67	31.666,67	01/11/2018	792	0,03333	26,40	8.360,00	40.026,67
			76.089,17	27/06/2016	19/09/2016	760,89	0,03333	84	2,80	2.130,50	2.891,39	01/11/2018	773	0,03333	25,77	745,01	3.636,40
			93.734,20	27/06/2016	30/09/2016	937,34	0,03333	95	3,17	2.968,25	3.905,59	01/11/2018	762	0,03333	25,40	992,02	4.897,61
			68.237,05	27/06/2016	10/04/2017	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	570	0,03333	19,00	0,00	0,00
<u>Obs. R\$ 68.237,05 - Taxa de Regulação</u>						30.612,08				38.323,46	68.935,54					18.571,59	87.507,13
53	378.283,44	347.381,47	347.381,47	27/06/2016	17/06/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	867	0,03333	28,90	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
54	3.417.623,99	3.134.798,89	969.418,56	25/07/2016	19/09/2016	9.694,19	0,03333	56	1,87	18.095,81	27.790,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	7.160,56	34.950,56
			906.265,80	25/07/2016	30/09/2016	9.062,66	0,03333	67	2,23	20.239,94	29.302,59	01/11/2018	762	0,03333	25,40	7.442,86	36.745,45
			1.000.000,00	25/07/2016	31/10/2016	10.000,00	0,03333	98	3,27	32.666,67	42.666,67	01/11/2018	731	0,03333	24,37	10.396,44	53.063,11
			259.114,53	25/07/2016	30/11/2016	2.591,15	0,03333	128	4,27	11.055,55	13.646,70	01/11/2018	701	0,03333	23,37	3.188,78	16.835,48
			3.134.798,89			31.347,99				82.057,97	113.405,96					28.188,64	141.594,60
55	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/07/2016	22/07/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	832	0,03333	27,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
56	3.358.349,47	308.002,78	952.616,56	25/08/2016	19/09/2016	9.526,17	0,03333	25	0,83	7.938,47	17.464,64	01/11/2018	773	0,03333	25,77	4.500,05	21.964,69
			740.885,47	25/08/2016	30/11/2016	7.408,85	0,03333	97	3,23	23.955,30	31.364,15	01/11/2018	701	0,03333	23,37	7.328,76	38.692,91
			269.296,42	25/08/2016	20/12/2016	2.692,96	0,03333	117	3,90	10.502,56	13.195,52	01/11/2018	681	0,03333	22,70	2.995,38	16.190,91
			1.000.000,00	25/08/2016	21/12/2016	10.000,00	0,03333	118	3,93	39.333,33	49.333,33	01/11/2018	680	0,03333	22,67	11.182,22	60.515,56
			117.231,33	25/08/2016	05/01/2017	1.172,31	0,03333	133	4,43	5.197,26	6.369,57	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	92.157,05	98.526,62
			3.080.029,78			30.800,30				86.926,92	117.727,22					118.163,46	235.890,68

CENÁRIO 1 - Memória de Cálculo da Concessionária com data de pagamento informada por FINANÇAS (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pagto	Juros	Valor		
57	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/08/2016	23/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	800	0,03333	26,67	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00	0,00	
58	3.499.857,25	3.209.806,53	1.005.528,91	25/09/2016	19/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	0,00	0,00
			2.204.277,62	25/09/2016	05/01/2017	22.042,78	0,03333	102	3,40	74.945,44	96.988,22	01/11/2018	665	0,03333	22,17	21.499,05	118.487,27
			3.209.806,53			22.042,78				74.945,44	96.988,22				21.499,05	118.487,27	
59	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/09/2016	20/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	772	0,03333	25,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00	0,00	

Total de Valores a ressarcir atualizados em:

01/11/2018



2.607.641,19

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização					Total		
					Vecto.	Pagto.	Diário	Dias		Data atual	Dias atraso após pago	Juros Diário	%	Valor			
25	3.986.895,15	3.653.270,32	1.666.375,17	25/06/2015	30/06/2015	16.663,75	0,03333	5	0,17	2.777,29	19.441,04	01/11/2018	1.220	0,03333	40,67	7.906,02	27.347,07
			1.000.000,00	25/06/2015	21/07/2015	10.000,00	0,03333	26	0,87	8.666,67	18.666,67	01/11/2018	1.199	0,03333	39,97	7.460,44	26.127,11
			380.000,00	25/06/2015	30/07/2015	3.800,00	0,03333	35	1,17	4.433,33	8.233,33	01/11/2018	1.190	0,03333	39,67	3.265,89	11.499,22
			540.895,15	25/06/2015	31/08/2015	5.408,95	0,03333	67	2,23	12.079,99	17.488,94	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	6.750,73	24.239,68
			66.000,00	25/06/2015	15/09/2015	660,00	0,03333	82	2,73	1.804,00	2.464,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	938,78	3.402,78
			3.653.270,32			36.532,70			29.761,28	66.293,99						26.321,87	92.615,86
26	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/06/2015	15/06/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.235	0,03333	41,17	0,00	0,00
			317.161,57			0,00			0,00	0,00						0,00	0,00
27	3.947.500,22	3.616.544,36	576.104,85	24/07/2015	31/08/2015	5.761,05	0,03333	38	1,27	7.297,33	13.058,38	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	5.040,53	18.098,91
			1.051.000,00	24/07/2015	15/09/2015	10.510,00	0,03333	53	1,77	18.567,67	29.077,67	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	11.078,59	40.156,26
			1.089.000,00	24/07/2015	30/09/2015	10.890,00	0,03333	68	2,27	24.684,00	35.574,00	01/11/2018	1.128	0,03333	37,60	13.375,82	48.949,82
			900.439,51	24/07/2015	29/10/2015	9.004,40	0,03333	97	3,23	29.114,21	38.118,61	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	13.964,12	52.082,72
			3.616.544,36			36.165,44			79.663,21	115.828,65						43.459,06	159.287,71
28	345.375,28	317.161,57	317.161,57	24/07/2015	17/07/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.203	0,03333	40,10	0,00	0,00
			317.161,57			0,00			0,00	0,00						0,00	0,00
29	3.928.628,49	3.598.768,70	276.306,81	25/08/2015	29/10/2015	2.763,07	0,03333	65	2,17	5.986,65	8.749,72	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	3.205,31	11.955,03
			800.000,00	25/08/2015	18/12/2015	8.000,00	0,03333	115	3,83	30.666,67	38.666,67	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	13.520,44	52.187,11
			2.000.000,00	25/08/2015	19/01/2016	20.000,00	0,03333	147	4,90	98.000,00	118.000,00	01/11/2018	1.017	0,03333	33,90	40.002,00	158.002,00
			522.461,89	25/08/2015	16/02/2016	5.224,62	0,03333	175	5,83	30.476,94	35.701,56	01/11/2018	989	0,03333	32,97	11.769,62	47.471,18
			3.598.768,70			35.987,69			165.130,26	201.117,94						68.497,37	269.615,32
30	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/08/2015	24/08/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.165	0,03333	38,83	0,00	0,00
			317.161,57			0,00			0,00	0,00						0,00	0,00
31	3.853.478,15	3.529.310,36	977.538,11	25/09/2015	16/02/2016	9.775,38	0,03333	144	4,80	46.921,83	56.697,21	01/11/2018	989	0,03333	32,97	18.691,18	75.388,39
			2.551.772,25	25/09/2015	29/03/2016	25.517,72	0,03333	186	6,20	158.209,88	183.727,60	01/11/2018	947	0,03333	31,57	57.996,68	241.724,28
			3.529.310,36			35.293,10			205.131,71	240.424,81						76.687,86	317.112,67

CENÁRIO 2 - Conforme a data de Vencimento Contratual (Até o 25º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços - em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago			Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Valor	
				Vecto.	Pagto.		Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso	Juros	Diário	%	
32	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/09/2015	15/09/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00						0,00	0,00
33	3.898.888,19	3.571.408,95	2.058.761,74	23/10/2015	29/03/2016	20.587,62	0,03333	158	5,27	108.428,12	129.015,74	01/11/2018	947	0,03333	31,57	40.725,97	169.741,70
			590.000,00	23/10/2015	19/05/2016	5.900,00	0,03333	209	6,97	41.103,33	47.003,33	01/11/2018	896	0,03333	29,87	14.038,33	61.041,66
			590.000,00	23/10/2015	30/06/2016	5.900,00	0,03333	251	8,37	49.363,33	55.263,33	01/11/2018	854	0,03333	28,47	15.731,63	70.994,96
			332.647,21	23/10/2015	29/07/2016	3.326,47	0,03333	280	9,33	31.047,07	34.373,55	01/11/2018	825	0,03333	27,50	9.452,72	43.826,27
			3.571.408,95			35.714,09				229.941,86	265.655,95					79.948,65	345.604,60
34	345.375,28	317.161,57	317.161,57	23/10/2015	21/10/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.107	0,03333	36,90	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00						0,00	0,00
36	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/11/2015	20/11/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.077	0,03333	35,90	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00						0,00	0,00
37	3.615.813,99	3.311.466,01	3.311.466,01	25/11/2015	29/03/2016	33.114,66	0,03333	125	4,17	137.977,75	171.092,41	01/11/2018	947	0,03333	31,57	54.008,17	225.100,58
			3.311.466,01			33.114,66				137.977,75	171.092,41					54.008,17	225.100,58
38	3.204.061,19	2.938.056,37	1.000,00	23/12/2015	29/07/2016	10,00	0,03333	219	7,30	73,00	83,00	01/11/2018	825	0,03333	27,50	22,83	105,83
			256.352,79	23/12/2015	01/08/2016	2.563,53	0,03333	222	7,40	18.970,11	21.533,63	01/11/2018	822	0,03333	27,40	5.900,22	27.433,85
			590.000,00	23/12/2015	31/08/2016	5.900,00	0,03333	252	8,40	49.560,00	55.460,00	01/11/2018	792	0,03333	26,40	14.641,44	70.101,44
			590.000,00	23/12/2015	30/09/2016	5.900,00	0,03333	282	9,40	55.460,00	61.360,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	15.585,44	76.945,44
			590.000,00	23/12/2015	31/10/2016	5.900,00	0,03333	313	10,43	61.556,67	67.456,67	01/11/2018	731	0,03333	24,37	16.436,94	83.893,61
			590.000,00	23/12/2015	30/11/2016	5.900,00	0,03333	343	11,43	67.456,67	73.356,67	01/11/2018	701	0,03333	23,37	17.141,01	90.497,67
			320.703,58	23/12/2015	20/12/2016	3.207,04	0,03333	363	12,10	38.805,13	42.012,17	01/11/2018	681	0,03333	22,70	9.536,76	51.548,93
			2.938.056,37			29.380,56				291.881,57	321.262,14					79.264,63	400.526,77
39	345.375,28	317.161,57	317.161,57	23/12/2015	18/12/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00						0,00	0,00

Obs. R\$ 72.719,07 - Taxa de Regulação

**** Foi retido R\$0,16 a maior em favor ao SRJ**

CENÁRIO 2 - Conforme a data de Vencimento Contratual (Até o 25º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços - em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total			
					Vecto.	Pagto.	Diário	Dias		Data atual	Dias atraso após pago	Juros Diário	%				
49	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/04/2016	29/04/2016	3.473,81	0,03333	4	0,13	463,18	3.936,99	01/11/2018	916	0,03333	30,53	1.202,09	5.139,08
			347.381,47			3.473,81				463,18	3.936,99				1.202,09	5.139,08	
50	3.464.768,64	3.177.910,74	3.000.000,00	25/05/2016	31/05/2016	30.000,00	0,03333	6	0,20	6.000,00	36.000,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	10.608,00	46.608,00
			108.615,37	25/05/2016	30/06/2016	1.086,15	0,03333	36	1,20	1.303,38	2.389,54	01/11/2018	854	0,03333	28,47	680,22	3.069,76
			69.295,37	25/05/2016	31/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	0,00	0,00
Obs. R\$ 69.295,37 - Taxa de Regulação				3.177.910,74		31.086,15				7.303,38	38.389,54	01/11/2018			11.288,22	49.677,76	
51	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/05/2016	20/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	895	0,03333	29,83	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
52	3.411.852,71	3.129.445,05	891.384,63	24/06/2016	30/06/2016	8.913,85	0,03333	6	0,20	1.782,77	10.696,62	01/11/2018	854	0,03333	28,47	3.044,97	13.741,59
			1.000.000,00	24/06/2016	29/07/2016	10.000,00	0,03333	35	1,17	11.666,67	21.666,67	01/11/2018	825	0,03333	27,50	5.958,33	27.625,00
			1.000.000,00	24/06/2016	31/08/2016	10.000,00	0,03333	68	2,27	22.666,67	32.666,67	01/11/2018	792	0,03333	26,40	8.624,00	41.290,67
			76.089,17	24/06/2016	19/09/2016	760,89	0,03333	87	2,90	2.206,59	2.967,48	01/11/2018	773	0,03333	25,77	764,62	3.732,10
			93.734,20	24/06/2016	30/09/2016	937,34	0,03333	98	3,27	3.061,98	3.999,33	01/11/2018	762	0,03333	25,40	1.015,83	5.015,15
			68.237,05	24/06/2016	10/04/2017	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	570	0,03333	19,00	0,00	0,00
Obs. R\$ 68.237,05 - Taxa de Regulação				3.129.445,05		30.612,08				41.384,67	71.996,75				19.407,75	91.404,50	
53	378.283,44	347.381,47	347.381,47	24/06/2016	17/06/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	867	0,03333	28,90	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
54	3.417.623,99	3.134.798,89	969.418,56	25/07/2016	19/09/2016	9.694,19	0,03333	56	1,87	18.095,81	27.790,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	7.160,56	34.950,56
			906.265,80	25/07/2016	30/09/2016	9.062,66	0,03333	67	2,23	20.239,94	29.302,59	01/11/2018	762	0,03333	25,40	7.442,86	36.745,45
			1.000.000,00	25/07/2016	31/10/2016	10.000,00	0,03333	98	3,27	32.666,67	42.666,67	01/11/2018	731	0,03333	24,37	10.396,44	53.063,11
			259.114,53	25/07/2016	30/11/2016	2.591,15	0,03333	128	4,27	11.055,55	13.646,70	01/11/2018	701	0,03333	23,37	3.188,78	16.835,48
			3.134.798,89			31.347,99				82.057,97	113.405,96				28.188,64	141.594,60	
55	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/07/2016	22/07/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	832	0,03333	27,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
56	3.358.349,47	3.080.029,78	952.616,56	25/08/2016	19/09/2016	9.526,17	0,03333	25	0,83	7.938,47	17.464,64	01/11/2018	773	0,03333	25,77	4.500,05	21.964,69
			740.885,47	25/08/2016	30/11/2016	7.408,85	0,03333	97	3,23	23.955,30	31.364,15	01/11/2018	701	0,03333	23,37	7.328,76	38.692,91
			269.296,42	25/08/2016	20/12/2016	2.692,96	0,03333	117	3,90	10.502,56	13.195,52	01/11/2018	681	0,03333	22,70	2.995,38	16.190,91
			1.000.000,00	25/08/2016	21/12/2016	10.000,00	0,03333	118	3,93	39.333,33	49.333,33	01/11/2018	680	0,03333	22,67	11.182,22	60.515,56
			117.231,33	25/08/2016	05/01/2017	1.172,31	0,03333	133	4,43	5.197,26	6.369,57	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	92.157,05	98.526,62
			3.080.029,78			30.800,30				86.926,92	117.727,22				118.163,46	235.890,68	

CENÁRIO 2 - Conforme a data de Vencimento Contratual (Até o 25º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços - em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
57	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/08/2016	23/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	800	0,03333	26,67	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00		0,00
58	3.499.857,25	3.209.806,53	1.005.528,91	23/09/2016	19/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	0,00	0,00
			2.204.277,62	23/09/2016	05/01/2017	22.042,78	0,03333	104	3,47	76.414,96	98.457,73	01/11/2018	665	0,03333	22,17	21.824,80	120.282,53
			3.209.806,53			22.042,78				76.414,96	98.457,73				21.824,80		120.282,53
59	378.283,44	347.381,47	347.381,47	23/09/2016	20/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	772	0,03333	25,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00		0,00

Total de Valores a ressarcir atualizados em:

01/11/2018

2.628.831,90

CENÁRIO 3 - Análise dos Vencimentos descritos nas Notas Fiscais + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pago.	Multa Atras	Juros				Total Multa e	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
25	3.986.895,15	3.653.270,32	1.666.375,17	30/06/2015	30/06/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.220	0,03333	40,67	0,00	0,00
			1.000.000,00	30/06/2015	21/07/2015	10.000,00	0,033333333	21	0,70	7.000,00	17.000,00	01/11/2018	1.199	0,03333	39,97	6.794,33	23.794,33
			380.000,00	30/06/2015	30/07/2015	3.800,00	0,033333333	30	1,00	3.800,00	7.600,00	01/11/2018	1.190	0,03333	39,67	3.014,67	10.614,67
			540.895,15	31/08/2015	31/08/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	0,00	0,00
			66.000,00	15/09/2015	15/09/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	0,00
			3.653.270,32			13.800,00				10.800,00	24.600,00					9.809,00	34.409,00
26	345.375,28	317.161,57	317.161,57	20/06/2015	15/06/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.235	0,03333	41,17	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
27	3.947.500,22	3.616.544,36	576.104,85	31/08/2015	31/08/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	0,00	0,00
			1.051.000,00	15/09/2015	15/09/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	0,00
			1.089.000,00	30/09/2015	30/09/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.128	0,03333	37,60	0,00	0,00
			900.439,51	30/09/2015	29/10/2015	9.004,40	0,033333333	29	0,97	8.704,25	17.708,64	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	6.487,27	24.195,91
			3.616.544,36			9.004,40				8.704,25	17.708,64					6.487,27	24.195,91
28	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/07/2015	17/07/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.203	0,03333	40,10	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
29	3.928.628,49	3.598.768,70	276.306,81	29/10/2015	29/10/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	0,00	0,00
			800.000,00	18/12/2015	18/12/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	0,00	0,00
			2.000.000,00	18/12/2015	19/01/2016	20.000,00	0,033333333	32	1,07	21.333,33	41.333,33	01/11/2018	1.017	0,03333	33,90	14.012,00	55.345,33
			522.461,89	16/02/2016	16/02/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	989	0,03333	32,97	0,00	0,00
			3.598.768,70			20.000,00				21.333,33	41.333,33					14.012,00	55.345,33
30	345.375,28	317.161,57	317.161,57	16/02/2016	24/08/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.165	0,03333	38,83	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
31	3.853.478,15	3.529.310,36	977.538,11	15/09/2015	16/02/2016	9.775,38	0,033333333	154	5,13	50.180,29	59.955,67	01/11/2018	989	0,03333	32,97	19.765,39	79.721,06
			2.551.772,25	28/03/2016	29/03/2016	25.517,72	0,033333333	1	0,03	850,59	26.368,31	01/11/2018	947	0,03333	31,57	8.323,60	34.691,91
			3.529.310,36			35.293,10				51.030,88	86.323,98					28.088,98	114.412,97

CENÁRIO 3 - Análise dos Vencimentos descritos nas Notas Fiscais + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Multa Atras	Juros				Total Multa e	Atualização				Total		
					Vecto.	Pagto.	Diário	Dias		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor			
32	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/09/2015	15/09/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	
			317.161,57			0,00			0,00					0,00	0,00	
															0,00	
33	3.898.888,19	3.571.408,95	2.058.761,74	28/03/2016	29/03/2016	20.587,62	0,033333333	1	0,03	686,25	21.273,87	01/11/2018	947	0,03333	31,57	6.715,45
			590.000,00	19/05/2016	19/05/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	896	0,03333	29,87	0,00
			590.000,00	19/05/2016	30/06/2016	5.900,00	0,033333333	42	1,40	8.260,00	14.160,00	01/11/2018	854	0,03333	28,47	4.030,88
			332.647,21	19/05/2016	29/07/2016	3.326,47	0,033333333	71	2,37	7.872,65	11.199,12	01/11/2018	825	0,03333	27,50	3.079,76
			3.571.408,95			29.814,09			16.818,90	46.632,99					13.826,09	60.459,08
34	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/10/2015	21/10/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.107	0,03333	36,90	0,00
			317.161,57			0,00			0,00					0,00	0,00	0,00
36	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/11/2015	20/11/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.077	0,03333	35,90	0,00
			317.161,57			0,00			0,00					0,00	0,00	0,00
37	3.615.813,99	3.311.466,01	3.311.466,01	28/03/2016	29/03/2016	33.114,66	0,033333333	1	0,03	1.103,82	34.218,48	01/11/2018	947	0,03333	31,57	10.801,63
			3.311.466,01			33.114,66			1.103,82	34.218,48					10.801,63	45.020,12
38	3.204.061,19	2.938.056,37	1.000,00	25/12/2015	29/07/2016	10,00	0,033333333	217	7,23	72,33	82,33	01/11/2018	825	0,03333	27,50	22,64
			256.352,79	25/12/2015	01/08/2016	2.563,53	0,033333333	220	7,33	18.799,20	21.362,73	01/11/2018	822	0,03333	27,40	5.853,39
			590.000,00	31/08/2016	31/08/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	792	0,03333	26,40	0,00
			590.000,00	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	0,00
			590.000,00	30/09/2016	31/10/2016	5.900,00	0,033333333	31	1,03	6.096,67	11.996,67	01/11/2018	731	0,03333	24,37	2.923,19
			590.000,00	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	701	0,03333	23,37	0,00
			320.703,58	30/11/2016	20/12/2016	3.207,04	0,033333333	20	0,67	2.138,02	5.345,06	01/11/2018	681	0,03333	22,70	1.213,33
			2.938.056,37			11.680,56			27.106,23	38.786,79					10.012,55	48.799,34
39	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/12/2015	18/12/2015	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	0,00
			317.161,57			0,00			0,00					0,00	0,00	0,00

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pago.	Multa Atras	Juros				Total Multa e	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
40	3.656.283,11	3.352.981,77	3.352.981,77	29/01/2016	29/01/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.007	0,03333	33,57	0,00	0,00
			3.352.981,77			0,00				0,00					0,00		0,00
41	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/01/2016	15/01/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.021	0,03333	34,03	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
42	3.597.827,92	3.299.892,74	3.227.936,18	29/02/2016	29/02/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	976	0,03333	32,53	0,00	0,00
Obs. R\$ 71.956,56 - Taxa de Regulação			71.956,56	29/02/2016	29/02/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	976	0,03333	32,53	0,00	0,00
			3.299.892,74			0,00				0,00					0,00		0,00
43	378.283,44	347.381,47	347.381,47	19/02/2016	19/02/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	986	0,03333	32,87	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00		0,00
44	1.647.776,34	1.509.627,88	1.509.627,88	28/03/2016	29/03/2016	15.096,28	0,033333333	1	0,03	503,21	15.599,49	01/11/2018	947	0,03333	31,57	4.924,24	20.523,73
			1.509.627,88			15.096,28				503,21	15.599,49				4.924,24		20.523,73
45	164.540,80	151.099,47	151.099,47	25/02/2016	10/03/2016	1.510,99	0,033333333	14	0,47	705,13	2.216,13	01/11/2018	966	0,03333	32,20	713,59	2.929,72
			151.099,47			1.510,99				705,13	2.216,13				713,59		2.929,72
46	3.699.388,19	3.391.755,43	3.317.767,67	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	955	0,03333	31,83	0,00	0,00
Obs. R\$ 73.987,76 - Taxa de Regulação			73.987,76	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	955	0,03333	31,83	0,00	0,00
			3.391.755,43			0,00				0,00					0,00		0,00
47	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/03/2016	18/03/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	958	0,03333	31,93	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00		0,00
48	3.635.953,73	3.336.744,63	1.000.000,00	26/04/2016	26/04/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	919	0,03333	30,63	0,00	0,00
			20.408,16	26/04/2016	26/04/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	916	0,03333	30,53	0,00	0,00
			2.200.002,00	29/04/2016	29/04/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	916	0,03333	30,53	0,00	0,00
			44.898,16	29/04/2016	29/04/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	912	0,03333	30,40	0,00	0,00
			64.023,56	03/05/2016	03/05/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	912	0,03333	30,40	0,00	0,00
			7.412,91	03/05/2016	03/05/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	0,00	0,00
			3.336.744,79			0,00				0,00					0,00		0,00

Obs. R\$ 72.719,07 - Taxa de Regulação

** Foi retido R\$0,16 a maior
em favor ao SRJ

CENÁRIO 3 - Análise dos Vencimentos descritos nas Notas Fiscais + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pago.	Multa Atras	Juros				Total Multa e	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
49	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/04/2016	29/04/2016	3.473,81	0,033333333	4	0,13	463,18	3.936,99	01/11/2018	916	0,03333	30,53	1.202,09	5.139,08
			347.381,47			3.473,81				463,18	3.936,99				1.202,09	5.139,08	
50	3.464.768,64	3.177.910,74	3.000.000,00	25/05/2016	31/05/2016	30.000,00	0,033333333	6	0,20	6.000,00	36.000,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	10.608,00	46.608,00
			108.615,37	25/05/2016	30/06/2016	1.086,15	0,033333333	36	1,20	1.303,38	2.389,54	01/11/2018	854	0,03333	28,47	680,22	3.069,76
			69.295,37	25/05/2016	31/05/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	0,00	0,00
Obs. R\$ 69.295,37 - Taxa de Regulação						3.177.910,74				7.303,38	38.389,54	01/11/2018				11.288,22	49.677,76
51	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/05/2016	20/05/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	895	0,03333	29,83	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
52	3.411.852,71	3.129.445,05	891.384,63	27/06/2016	30/06/2016	8.913,85	0,033333333	3	0,10	891,38	9.805,23	01/11/2018	854	0,03333	28,47	2.791,22	12.596,45
			1.000.000,00	27/06/2016	29/07/2016	10.000,00	0,033333333	32	1,07	10.666,67	20.666,67	01/11/2018	825	0,03333	27,50	5.683,33	26.350,00
			1.000.000,00	31/08/2016	31/08/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	792	0,03333	26,40	0,00	0,00
			76.089,17	31/08/2016	19/09/2016	760,89	0,033333333	19	0,63	481,90	1.242,79	01/11/2018	773	0,03333	25,77	320,23	1.563,02
			93.734,20	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	0,00	0,00
			68.237,05	27/06/2016	10/04/2017	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	570	0,03333	19,00	0,00	0,00
Obs. R\$ 68.237,05 - Taxa de Regulação						3.129.445,05				12.039,95	31.714,69				8.794,78	40.509,47	
53	378.283,44	347.381,47	347.381,47	27/06/2016	17/06/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	867	0,03333	28,90	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
54	3.417.623,99	3.134.798,89	969.418,56	25/07/2016	19/09/2016	9.694,19	0,033333333	56	1,87	18.095,81	27.790,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	7.160,56	34.950,56
			906.265,80	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	0,00	0,00
			1.000.000,00	31/10/2016	31/10/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	731	0,03333	24,37	0,00	0,00
			259.114,53	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	701	0,03333	23,37	0,00	0,00
			3.134.798,89			9.694,19				18.095,81	27.790,00				7.160,56	34.950,56	
55	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/07/2016	22/07/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	832	0,03333	27,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
56	3.358.349,47	3.080.029,78	952.616,56	25/08/2016	19/09/2016	9.526,17	0,033333333	25	0,83	7.938,47	17.464,64	01/11/2018	773	0,03333	25,77	4.500,05	21.964,69
			740.885,47	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	701	0,03333	23,37	0,00	0,00
			269.296,42	30/11/2016	20/12/2016	2.692,96	0,033333333	20	0,67	1.795,31	4.488,27	01/11/2018	681	0,03333	22,70	1.018,84	5.507,11
			1.000.000,00	30/11/2016	21/12/2016	10.000,00	0,033333333	21	0,70	7.000,00	17.000,00	01/11/2018	680	0,03333	22,67	3.853,33	20.853,33
			117.231,33	30/12/2016	05/01/2017	1.172,31	0,033333333	6	0,20	234,46	1.406,78	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	20.353,70	21.760,48
			3.080.029,78			23.391,44				16.968,24	40.359,69				29.725,93	70.085,62	

CENÁRIO 3 - Análise dos Vencimentos descritos nas Notas Fiscais + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pago.	Multa Atras	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
57	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/08/2016	23/08/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	800	0,03333	26,67	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00	0,00	
58	3.499.857,25	3.209.806,53	1.005.528,91	25/09/2016	19/09/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	0,00	0,00
			2.204.277,62	30/12/2016	05/01/2017	22.042,78	0,033333333	6	0,20	4.408,56	26.451,33	01/11/2018	665	0,03333	22,17	5.863,38	32.314,71
			3.209.806,53			22.042,78				4.408,56	26.451,33				5.863,38	32.314,71	
59	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/09/2016	20/09/2016	0,00	0,033333333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	772	0,03333	25,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00	0,00	

Total de Valores a ressarcir atualizados em:

01/11/2018

638.772,39

CENÁRIO 4 - Análise dos Vencimentos considerando a data Contratual + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total		
					Vecto.	Pagto.	Diário	Dias		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Diário			
25	3.986.895,15	3.653.270,32	1.666.375,17	0,00	30/06/2015	30/06/2015	0,03333	0	0,00	0,00	1.220	0,03333	40,67	0,00	0,00	
			1.000.000,00	10.000,00	30/06/2015	21/07/2015	0,03333	21	0,70	17.000,00	01/11/2018	1.199	0,03333	39,97	6.794,33	
			380.000,00	3.800,00	30/06/2015	30/07/2015	0,03333	30	1,00	7.600,00	01/11/2018	1.190	0,03333	39,67	3.014,67	
			540.895,15	0,00	31/08/2015	31/08/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	0,00	
			66.000,00	0,00	15/09/2015	15/09/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	
			3.653.270,32	13.800,00					10.800,00	24.600,00				9.809,00	34.409,00	
26	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	25/06/2015	15/06/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.235	0,03333	41,17	0,00	0,00
			317.161,57						0,00	0,00				0,00	0,00	
27	3.947.500,22	3.616.544,36	576.104,85	0,00	31/08/2015	31/08/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.158	0,03333	38,60	0,00	0,00
			1.051.000,00	0,00	15/09/2015	15/09/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	0,00
			1.089.000,00	0,00	30/09/2015	30/09/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.128	0,03333	37,60	0,00	0,00
			900.439,51	9.004,40	30/09/2015	29/10/2015	0,03333	29	0,97	17.708,64	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	6.487,27	24.195,91
			3.616.544,36	9.004,40					8.704,25	17.708,64				6.487,27	24.195,91	
28	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	24/07/2015	17/07/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.203	0,03333	40,10	0,00	0,00
			317.161,57						0,00	0,00				0,00	0,00	
29	3.928.628,49	3.598.768,70	276.306,81	0,00	29/10/2015	29/10/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.099	0,03333	36,63	0,00	0,00
			800.000,00	0,00	18/12/2015	18/12/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	0,00	0,00
			2.000.000,00	20.000,00	18/12/2015	19/01/2016	0,03333	32	1,07	41.333,33	01/11/2018	1.017	0,03333	33,90	14.012,00	55.345,33
			522.461,89	0,00	16/02/2016	16/02/2016	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	989	0,03333	32,97	0,00	0,00
			3.598.768,70	20.000,00					21.333,33	41.333,33				14.012,00	55.345,33	
30	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	25/08/2015	24/08/2015	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	1.165	0,03333	38,83	0,00	0,00
			317.161,57						0,00	0,00				0,00	0,00	
31	3.853.478,15	3.529.310,36	977.538,11	9.775,38	25/09/2015	16/02/2016	0,03333	144	4,80	56.697,21	01/11/2018	989	0,03333	32,97	18.691,18	75.388,39
			2.551.772,25	25.517,72	28/03/2016	29/03/2016	0,03333	1	0,03	26.368,31	01/11/2018	947	0,03333	31,57	8.323,60	34.691,91
			3.529.310,36	35.293,10					850,59	83.065,52				47.772,42	27.014,78	110.080,30

CENÁRIO 4 - Análise dos Vencimentos considerando a data Contratual + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total			
					Vecto.	Pagto.	Diário	Dias		Data atual	Dias atraso	Juros	Valor				
32	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	25/09/2015	15/09/2015	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.143	0,03333	38,10	0,00	0,00		
			317.161,57	0,00					0,00				0,00		0,00		
33	3.898.888,19	3.571.408,95	2.058.761,74	20.587,62	28/03/2016	29/03/2016	0,03333	1	0,03	686,25	21.273,87	01/11/2018	947	0,03333	31,57	6.715,45	27.989,32
			590.000,00	0,00	19/05/2016	19/05/2016	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	896	0,03333	29,87	0,00	0,00
			590.000,00	5.900,00	19/05/2016	30/06/2016	0,03333	42	1,40	8.260,00	14.160,00	01/11/2018	854	0,03333	28,47	4.030,88	18.190,88
			332.647,21	3.326,47	19/05/2016	29/07/2016	0,03333	71	2,37	7.872,65	11.199,12	01/11/2018	825	0,03333	27,50	3.079,76	14.278,88
			3.571.408,95	29.814,09					16.818,90		46.632,99				13.826,09	60.459,08	
34	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	23/10/2015	21/10/2015	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.107	0,03333	36,90	0,00	0,00	0,00	
			317.161,57	0,00					0,00				0,00		0,00		
36	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	25/11/2015	20/11/2015	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.077	0,03333	35,90	0,00	0,00	0,00	
			317.161,57	0,00					0,00				0,00		0,00		
37	3.615.813,99	3.311.466,01	3.311.466,01	33.114,66	28/03/2016	29/03/2016	0,03333	1	0,03	1.103,82	34.218,48	01/11/2018	947	0,03333	31,57	10.801,63	45.020,12
			3.311.466,01	33.114,66					1.103,82		34.218,48				10.801,63	45.020,12	
38	3.204.061,19	2.938.056,37	1.000,00	10,00	23/12/2015	29/07/2016	0,03333	219	7,30	73,00	83,00	01/11/2018	825	0,03333	27,50	22,83	105,83
			256.352,79	2.563,53	23/12/2015	01/08/2016	0,03333	222	7,40	18.970,11	21.533,63	01/11/2018	822	0,03333	27,40	5.900,22	27.433,85
			590.000,00	0,00	31/08/2016	31/08/2016	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	792	0,03333	26,40	0,00	0,00
			590.000,00	0,00	30/09/2016	30/09/2016	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	0,00	0,00
			590.000,00	5.900,00	30/09/2016	31/10/2016	0,03333	31	1,03	6.096,67	11.996,67	01/11/2018	731	0,03333	24,37	2.923,19	14.919,85
			590.000,00	0,00	30/11/2016	30/11/2016	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	701	0,03333	23,37	0,00	0,00
			320.703,58	3.207,04	30/11/2016	20/12/2016	0,03333	20	0,67	2.138,02	5.345,06	01/11/2018	681	0,03333	22,70	1.213,33	6.558,39
			2.938.056,37	11.680,56					27.277,80		38.958,36				10.059,56	49.017,92	
39	345.375,28	317.161,57	317.161,57	0,00	23/12/2015	18/12/2015	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.049	0,03333	34,97	0,00	0,00	0,00	
			317.161,57	0,00					0,00				0,00		0,00		

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso	Juros	Valor		
40	3.656.283,11	3.352.981,77	3.352.981,77	29/01/2016	29/01/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.007	0,03333	33,57	0,00	0,00
			3.352.981,77			0,00				0,00					0,00	0,00	0,00
41	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/01/2016	15/01/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	1.021	0,03333	34,03	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00	0,00	0,00
42	3.597.827,92	3.299.892,74	3.227.936,18	29/02/2016	29/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	976	0,03333	32,53	0,00	0,00
Obs. R\$ 71.956,56 - Taxa de Regulação				71.956,56	29/02/2016	29/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	976	0,03333	32,53	0,00	0,00
				3.299.892,74			0,00			0,00					0,00	0,00	0,00
43	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/02/2016	19/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	986	0,03333	32,87	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00	0,00	0,00
44	1.647.776,34	1.509.627,88	1.509.627,88	28/03/2016	29/03/2016	15.096,28	0,03333	1	0,03	503,21	15.599,49	01/11/2018	947	0,03333	31,57	4.924,24	20.523,73
			1.509.627,88			15.096,28				503,21	15.599,49				4.924,24	20.523,73	
45	164.540,80	151.099,47	151.099,47	25/02/2016	10/03/2016	1.510,99	0,03333	14	0,47	705,13	2.216,13	01/11/2018	966	0,03333	32,20	713,59	2.929,72
			151.099,47			1.510,99				705,13	2.216,13				713,59	2.929,72	
46	3.699.388,19	3.391.755,43	3.317.767,67	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	955	0,03333	31,83	0,00	0,00
Obs. R\$ 73.987,76 - Taxa de Regulação				73.987,76	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	01/11/2018	955	0,03333	31,83	0,00	0,00
				3.391.755,43			0,00			0,00					0,00	0,00	0,00
47	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/03/2016	18/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	958	0,03333	31,93	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00					0,00	0,00	0,00
48	3.635.953,73	3.336.744,63	1.000.000,00	26/04/2016	26/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	919	0,03333	30,63	0,00	0,00
			20.408,16	26/04/2016	26/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	916	0,03333	30,53	0,00	0,00
			2.200.002,00	29/04/2016	29/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	916	0,03333	30,53	0,00	0,00
			44.898,16	29/04/2016	29/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	912	0,03333	30,40	0,00	0,00
			64.023,56	03/05/2016	03/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	912	0,03333	30,40	0,00	0,00
			7.412,91	03/05/2016	03/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	0,00	0,00
Obs. R\$ 72.719,07 - Taxa de Regulação				3.336.744,79			0,00			0,00					0,00	0,00	0,00

Obs. R\$ 72.719,07 - Taxa de Regulação

**** Foi retido R\$0,16 a maior em favor ao SRJ**

CENÁRIO 4 - Análise dos Vencimentos considerando a data Contratual + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total			
					Vecto.	Pagto.	Diário	Dias		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Diário				
49	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/04/2016	29/04/2016	3.473,81	0,03333	4	0,13	463,18	3.936,99	01/11/2018	916	0,03333	30,53	1.202,09	5.139,08
			347.381,47			3.473,81				463,18	3.936,99				1.202,09	5.139,08	
50	3.464.768,64	3.177.910,74	3.000.000,00	25/05/2016	31/05/2016	30.000,00	0,03333	6	0,20	6.000,00	36.000,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	10.608,00	46.608,00
			108.615,37	25/05/2016	30/06/2016	1.086,15	0,03333	36	1,20	1.303,38	2.389,54	01/11/2018	854	0,03333	28,47	680,22	3.069,76
			69.295,37	25/05/2016	31/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	884	0,03333	29,47	0,00	0,00
Obs. R\$ 69.295,37 - Taxa de Regulação			3.177.910,74			31.086,15				7.303,38	38.389,54				11.288,22	49.677,76	
51	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/05/2016	20/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	895	0,03333	29,83	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
52	3.411.852,71	3.129.445,05	891.384,63	24/06/2016	30/06/2016	8.913,85	0,03333	6	0,20	1.782,77	10.696,62	01/11/2018	854	0,03333	28,47	3.044,97	13.741,59
			1.000.000,00	24/06/2016	29/07/2016	10.000,00	0,03333	35	1,17	11.666,67	21.666,67	01/11/2018	825	0,03333	27,50	5.958,33	27.625,00
			1.000.000,00	31/08/2016	31/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	792	0,03333	26,40	0,00	0,00
			76.089,17	31/08/2016	19/09/2016	760,89	0,03333	19	0,63	481,90	1.242,79	01/11/2018	773	0,03333	25,77	320,23	1.563,02
			93.734,20	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	0,00	0,00
			68.237,05	27/06/2016	10/04/2017	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	570	0,03333	19,00	0,00	0,00
Obs. R\$ 68.237,05 - Taxa de Regulação			3.129.445,05			19.674,74				13.931,33	33.606,07				9.323,53	42.929,60	
53	378.283,44	347.381,47	347.381,47	24/06/2016	17/06/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	867	0,03333	28,90	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
54	3.417.623,99	3.134.798,89	969.418,56	25/07/2016	19/09/2016	9.694,19	0,03333	56	1,87	18.095,81	27.790,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	7.160,56	34.950,56
			906.265,80	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	762	0,03333	25,40	0,00	0,00
			1.000.000,00	31/10/2016	31/10/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	731	0,03333	24,37	0,00	0,00
			259.114,53	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	701	0,03333	23,37	0,00	0,00
			3.134.798,89			9.694,19				18.095,81	27.790,00				7.160,56	34.950,56	
55	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/07/2016	22/07/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	832	0,03333	27,73	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
56	3.358.349,47	3.080.029,78	952.616,56	25/08/2016	19/09/2016	9.526,17	0,03333	25	0,83	7.938,47	17.464,64	01/11/2018	773	0,03333	25,77	4.500,05	21.964,69
			740.885,47	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	701	0,03333	23,37	0,00	0,00
			269.296,42	30/11/2016	20/12/2016	2.692,96	0,03333	20	0,67	1.795,31	4.488,27	01/11/2018	681	0,03333	22,70	1.018,84	5.507,11
			1.000.000,00	30/11/2016	21/12/2016	10.000,00	0,03333	21	0,70	7.000,00	17.000,00	01/11/2018	680	0,03333	22,67	3.853,33	20.853,33
			117.231,33	30/12/2016	05/01/2017	1.172,31	0,03333	6	0,20	234,46	1.406,78	01/11/2018	43.405	0,03333	1446,83	20.353,70	21.760,48
			3.080.029,78			23.391,44				16.968,24	40.359,69				29.725,93	70.085,62	

CENÁRIO 4 - Análise dos Vencimentos considerando a data Contratual + Cartas de Correções (em 01/11/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
57	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/08/2016	23/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	800	0,03333	26,67	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	

58	3.499.857,25	3.209.806,53	1.005.528,91	23/09/2016	19/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	01/11/2018	773	0,03333	25,77	0,00	0,00
			2.204.277,62	30/12/2016	05/01/2017	22.042,78	0,03333	6	0,20	4.408,56	26.451,33	01/11/2018	665	0,03333	22,17	5.863,38	32.314,71
			3.209.806,53			22.042,78				4.408,56	26.451,33				5.863,38	32.314,71	

59	378.283,44	347.381,47	347.381,47	23/09/2016	20/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	11/11/2018	782	0,03333	26,07	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	

Total de Valores a ressarcir atualizados em:

01/11/2018



637.078,43

CENÁRIO 5 - Análise dos Vencimentos considerando o data Contratual + Cartas de Correções (Atualizado em 19/12/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
25	3.986.895,15	3.653.270,32	1.666.375,17	30/06/2015	30/06/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.268	0,03333	42,27	0,00	0,00
			1.000.000,00	30/06/2015	21/07/2015	10.000,00	0,03333	21	0,70	7.000,00	17.000,00	19/12/2018	1.247	0,03333	41,57	7.066,33	24.066,33
			380.000,00	30/06/2015	30/07/2015	3.800,00	0,03333	30	1,00	3.800,00	7.600,00	19/12/2018	1.238	0,03333	41,27	3.136,27	10.736,27
			540.895,15	31/08/2015	31/08/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.206	0,03333	40,20	0,00	0,00
			66.000,00	15/09/2015	15/09/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.191	0,03333	39,70	0,00	0,00
			3.653.270,32			13.800,00				10.800,00	24.600,00					10.202,60	34.802,60
26	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/06/2015	15/06/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.283	0,03333	42,77	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
27	3.947.500,22	3.616.544,36	576.104,85	31/08/2015	31/08/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.206	0,03333	40,20	0,00	0,00
			1.051.000,00	15/09/2015	15/09/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.191	0,03333	39,70	0,00	0,00
			1.089.000,00	30/09/2015	30/09/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.176	0,03333	39,20	0,00	0,00
			900.439,51	30/09/2015	29/10/2015	9.004,40	0,03333	29	0,97	8.704,25	17.708,64	19/12/2018	1.147	0,03333	38,23	6.770,60	24.479,25
			3.616.544,36			9.004,40				8.704,25	17.708,64					6.770,60	24.479,25
28	345.375,28	317.161,57	317.161,57	24/07/2015	17/07/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.251	0,03333	41,70	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
29	3.928.628,49	3.598.768,70	276.306,81	29/10/2015	29/10/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.147	0,03333	38,23	0,00	0,00
			800.000,00	18/12/2015	18/12/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.097	0,03333	36,57	0,00	0,00
			2.000.000,00	18/12/2015	19/01/2016	20.000,00	0,03333	32	1,07	21.333,33	41.333,33	19/12/2018	1.065	0,03333	35,50	14.673,33	56.006,67
			522.461,89	16/02/2016	16/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.037	0,03333	34,57	0,00	0,00
			3.598.768,70			20.000,00				21.333,33	41.333,33					14.673,33	56.006,67
30	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/08/2015	24/08/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.213	0,03333	40,43	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00
31	3.853.478,15	3.529.310,36	977.538,11	25/09/2015	16/02/2016	9.775,38	0,03333	144	4,80	46.921,83	56.697,21	19/12/2018	1.037	0,03333	34,57	19.598,34	76.295,55
			2.551.772,25	28/03/2016	29/03/2016	25.517,72	0,03333	1	0,03	850,59	26.368,31	19/12/2018	995	0,03333	33,17	8.745,49	35.113,80
			3.529.310,36			35.293,10				47.772,42	83.065,52					28.343,83	111.409,35

CENÁRIO 5 - Análise dos Vencimentos considerando o data Contratual + Cartas de Correções (Atualizado em 19/12/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
32	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/09/2015	15/09/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.191	0,03333	39,70	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
33	3.898.888,19	3.571.408,95	2.058.761,74	28/03/2016	29/03/2016	20.587,62	0,03333	1	0,03	686,25	21.273,87	19/12/2018	995	0,03333	33,17	7.055,83	28.329,71
			590.000,00	19/05/2016	19/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	944	0,03333	31,47	0,00	0,00
			590.000,00	19/05/2016	30/06/2016	5.900,00	0,03333	42	1,40	8.260,00	14.160,00	19/12/2018	902	0,03333	30,07	4.257,44	18.417,44
			332.647,21	19/05/2016	29/07/2016	3.326,47	0,03333	71	2,37	7.872,65	11.199,12	19/12/2018	873	0,03333	29,10	3.258,94	14.458,07
			3.571.408,95			29.814,09				16.818,90	46.632,99					14.572,22	61.205,21
34	345.375,28	317.161,57	317.161,57	23/10/2015	21/10/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.155	0,03333	38,50	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
36	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/11/2015	20/11/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.125	0,03333	37,50	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00
37	3.615.813,99	3.311.466,01	3.311.466,01	28/03/2016	29/03/2016	33.114,66	0,03333	1	0,03	1.103,82	34.218,48	19/12/2018	995	0,03333	33,17	11.349,13	45.567,61
			3.311.466,01			33.114,66				1.103,82	34.218,48					11.349,13	45.567,61
38	3.204.061,19	2.938.056,37	1.000,00	23/12/2015	29/07/2016	10,00	0,03333	219	7,30	73,00	83,00	19/12/2018	873	0,03333	29,10	24,15	107,15
			256.352,79	23/12/2015	01/08/2016	2.563,53	0,03333	222	7,40	18.970,11	21.533,63	19/12/2018	870	0,03333	29,00	6.244,75	27.778,39
			590.000,00	31/08/2016	31/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	840	0,03333	28,00	0,00	0,00
			590.000,00	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	810	0,03333	27,00	0,00	0,00
			590.000,00	30/09/2016	31/10/2016	5.900,00	0,03333	31	1,03	6.096,67	11.996,67	19/12/2018	779	0,03333	25,97	3.115,13	15.111,80
			590.000,00	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	749	0,03333	24,97	0,00	0,00
			320.703,58	30/11/2016	20/12/2016	3.207,04	0,03333	20	0,67	2.138,02	5.345,06	19/12/2018	729	0,03333	24,30	1.298,85	6.643,91
			2.938.056,37			11.680,56				27.277,80	38.958,36					10.682,89	49.641,25
39	345.375,28	317.161,57	317.161,57	23/12/2015	18/12/2015	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.097	0,03333	36,57	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00					0,00		0,00

CENÁRIO 5 - Análise dos Vencimentos considerando o data Contratual + Cartas de Correções (Atualizado em 19/12/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
40	3.656.283,11	3.352.981,77	3.352.981,77	29/01/2016	29/01/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.055	0,03333	35,17	0,00	0,00
			3.352.981,77			0,00				0,00						0,00	
41	345.375,28	317.161,57	317.161,57	25/01/2016	15/01/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.069	0,03333	35,63	0,00	0,00
			317.161,57			0,00				0,00						0,00	
42	3.597.827,92	3.299.892,74	3.227.936,18	29/02/2016	29/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.024	0,03333	34,13	0,00	0,00
Obs. R\$ 71.956,56 - <u>Taxa de Regulação</u>			71.956,56	29/02/2016	29/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.024	0,03333	34,13	0,00	0,00
			3.299.892,74			0,00				0,00						0,00	
43	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/02/2016	19/02/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.034	0,03333	34,47	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00						0,00	
44	1.647.776,34	1.509.627,88	1.509.627,88	28/03/2016	29/03/2016	15.096,28	0,03333	1	0,03	503,21	15.599,49	19/12/2018	995	0,03333	33,17	5.173,83	20.773,32
			1.509.627,88			15.096,28				503,21	15.599,49				5.173,83	20.773,32	
45	164.540,80	151.099,47	151.099,47	25/02/2016	10/03/2016	1.510,99	0,03333	14	0,47	705,13	2.216,13	19/12/2018	1.014	0,03333	33,80	749,05	2.965,18
			151.099,47			1.510,99				705,13	2.216,13				749,05	2.965,18	
46	3.699.388,19	3.391.755,43	3.317.767,67	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.003	0,03333	33,43	0,00	0,00
Obs. R\$ 73.987,76 - <u>Taxa de Regulação</u>			73.987,76	25/03/2016	21/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.003	0,03333	33,43	0,00	0,00
			3.391.755,43			0,00				0,00	0,00					0,00	
47	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/03/2016	18/03/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	1.006	0,03333	33,53	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00					0,00	
48	3.635.953,73	3.336.744,63	1.000.000,00	26/04/2016	26/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	967	0,03333	32,23	0,00	0,00
Obs. R\$ 72.719,07 - <u>Taxa de Regulação</u>			20.408,16	26/04/2016	26/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	964	0,03333	32,13	0,00	0,00
			2.200.002,00	29/04/2016	29/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	964	0,03333	32,13	0,00	0,00
			44.898,16	29/04/2016	29/04/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	960	0,03333	32,00	0,00	0,00
			64.023,56	03/05/2016	03/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	960	0,03333	32,00	0,00	0,00
			7.412,91	03/05/2016	03/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	43.453	0,03333	1448,43	0,00	0,00

** Foi retido R\$0,16 a maior

em favor ao SRJ

CENÁRIO 5 - Análise dos Vencimentos considerando o data Contratual + Cartas de Correções (Atualizado em 19/12/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
49	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/04/2016	29/04/2016	3.473,81	0,03333	4	0,13	463,18	3.936,99	19/12/2018	964	0,03333	32,13	1.265,09	5.202,08
			347.381,47			3.473,81				463,18	3.936,99				1.265,09	5.202,08	
50	3.464.768,64	3.177.910,74	3.000.000,00	25/05/2016	31/05/2016	30.000,00	0,03333	6	0,20	6.000,00	36.000,00	19/12/2018	932	0,03333	31,07	11.184,00	47.184,00
			108.615,37	25/05/2016	30/06/2016	1.086,15	0,03333	36	1,20	1.303,38	2.389,54	19/12/2018	902	0,03333	30,07	718,45	3.107,99
			69.295,37	25/05/2016	31/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	932	0,03333	31,07	0,00	0,00
			3.177.910,74			31.086,15				7.303,38	38.389,54				11.902,45	50.291,99	
Obs. R\$ 69.295,37 - <u>Taxa de Regulação</u>																	
51	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/05/2016	20/05/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	943	0,03333	31,43	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
52	3.411.852,71	3.129.445,05	891.384,63	24/06/2016	30/06/2016	8.913,85	0,03333	6	0,20	1.782,77	10.696,62	19/12/2018	902	0,03333	30,07	3.216,12	13.912,73
			1.000.000,00	24/06/2016	29/07/2016	10.000,00	0,03333	35	1,17	11.666,67	21.666,67	19/12/2018	873	0,03333	29,10	6.305,00	27.971,67
			1.000.000,00	31/08/2016	31/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	840	0,03333	28,00	0,00	0,00
			76.089,17	31/08/2016	19/09/2016	760,89	0,03333	19	0,63	481,90	1.242,79	19/12/2018	821	0,03333	27,37	340,11	1.582,90
			93.734,20	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	810	0,03333	27,00	0,00	0,00
			68.237,05	27/06/2016	10/04/2017	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	618	0,03333	20,60	0,00	0,00
			3.129.445,05			19.674,74				13.931,33	33.606,07				9.861,23	43.467,30	
Obs. R\$ 68.237,05 - <u>Taxa de Regulação</u>																	
53	378.283,44	347.381,47	347.381,47	24/06/2016	17/06/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	915	0,03333	30,50	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
54	3.417.623,99	3.134.798,89	969.418,56	25/07/2016	19/09/2016	9.694,19	0,03333	56	1,87	18.095,81	27.790,00	19/12/2018	821	0,03333	27,37	7.605,20	35.395,20
			906.265,80	30/09/2016	30/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	810	0,03333	27,00	0,00	0,00
			1.000.000,00	31/10/2016	31/10/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	779	0,03333	25,97	0,00	0,00
			259.114,53	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	749	0,03333	24,97	0,00	0,00
			3.134.798,89			9.694,19				18.095,81	27.790,00				7.605,20	35.395,20	
55	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/07/2016	22/07/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	880	0,03333	29,33	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	
56	3.358.349,47	3.080.029,78	952.616,56	25/08/2016	19/09/2016	9.526,17	0,03333	25	0,83	7.938,47	17.464,64	19/12/2018	821	0,03333	27,37	4.779,49	22.244,13
			740.885,47	30/11/2016	30/11/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	749	0,03333	24,97	0,00	0,00
			269.296,42	30/11/2016	20/12/2016	2.692,96	0,03333	20	0,67	1.795,31	4.488,27	19/12/2018	729	0,03333	24,30	1.090,65	5.578,92
			1.000.000,00	30/11/2016	21/12/2016	10.000,00	0,03333	21	0,70	7.000,00	17.000,00	19/12/2018	728	0,03333	24,27	4.125,33	21.125,33
			117.231,33	30/12/2016	05/01/2017	1.172,31	0,03333	6	0,20	234,46	1.406,78	19/12/2018	43.453	0,03333	1448,43	20.376,21	21.782,99
			3.080.029,78			23.391,44				16.968,24	40.359,69				30.371,68	70.731,37	
57	378.283,44	347.381,47	347.381,47	25/08/2016	23/08/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	848	0,03333	28,27	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00				0,00	0,00	

CENÁRIO 5 - Análise dos Vencimentos considerando o data Contratual + Cartas de Correções (Atualizado em 19/12/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pagto.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso após pago	Juros	Valor		
58	3.499.857,25	3.209.806,53	1.005.528,91	23/09/2016	19/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	821	0,03333	27,37	0,00	0,00
			2.204.277,62	30/12/2016	05/01/2017	22.042,78	0,03333	6	0,20	4.408,56	26.451,33	19/12/2018	713	0,03333	23,77	6.286,60	32.737,93
			3.209.806,53			22.042,78				4.408,56	26.451,33					6.286,60	32.737,93
59	378.283,44	347.381,47	347.381,47	23/09/2016	20/09/2016	0,00	0,03333	0	0,00	0,00	0,00	19/12/2018	820	0,03333	27,33	0,00	0,00
			347.381,47			0,00				0,00	0,00					0,00	0,00

Total de Valores a ressarcir atualizados em:

19/12/2018

644.676,30

DANOS AO ERÁRIO - (considerando em atraso mesmo tendo em poder a Carta de Prorrogação de Prazo de vencimento - em 19/12/2018)

NF Nº.	Valor NF	Valor Líquido	Valor Pago	Vecto.	Pago.	Multa Atraso	Juros				Total Multa e Juros	Atualização				Total	
							Diário	Dias	%	Valor		Data atual	Dias atraso	Juros	Valor		
31	3.853.478,15	3.529.310,36	2.551.772,25	28/03/2016	29/03/2016	25.517,72	0,03333	1	0,03	850,59	26.368,31	19/12/2018	995	0,03333	33,17	8.745,49	35.113,80
			2.551.772,25			25.517,72				850,59	26.368,31				8.745,49	35.113,80	
33	3.898.888,19	3.571.408,95	2.058.761,74	28/03/2016	29/03/2016	20.587,62	0,03333	1	0,03	686,25	21.273,87	19/12/2018	995	0,03333	33,17	7.055,83	28.329,71
** Valor parcial pago			2.058.761,74			20.587,62				686,25	21.273,87				7.055,83	28.329,71	
37	3.615.813,99	3.311.466,01	3.311.466,01	28/03/2016	29/03/2016	33.114,66	0,03333	1	0,03	1.103,82	34.218,48	19/12/2018	995	0,03333	33,17	11.349,13	45.567,61
			3.311.466,01			33.114,66				1.103,82	34.218,48				11.349,13	45.567,61	
44	1.647.776,34	1.509.627,88	1.509.627,88	28/03/2016	29/03/2016	15.096,28	0,03333	1	0,03	503,21	15.599,49	19/12/2018	995	0,03333	33,17	5.173,83	20.773,32
			1.509.627,88			15.096,28				503,21	15.599,49				5.173,83	20.773,32	
58	3.499.857,25	3.209.806,53	2.204.277,62	30/12/2016	05/01/2017	22.042,78	0,03333	6	0,20	4.408,56	26.451,33	19/12/2018	713	0,03333	23,77	6.286,60	32.737,93
** Valor parcial pago			2.204.277,62			22.042,78				4.408,56	26.451,33				6.286,60	32.737,93	

Total de Valores a ressarcir atualizados em:

19/12/2018



162.522,37

Obs. Mesmo havendo a carta de correção, foram realizados pagamentos com atrasos resultando em **danos ao erário na quantia de R\$ 162.522,37** (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Memorando nº 666-DGT/SG-2018

Jacareí, 19 de Dezembro de 2018.

Secretaria de Finanças

Ao Sr. Cláudio Luiz Tosetto

Assunto: Estudo de Caso “Multas por atraso de pagamento das Contraprestações – CONCESSÃO AMBIENTAL”

Prezado Secretário,

Tendo em vista a solicitação de análise do conteúdo acostado ao Ofício CT C00046/2018 enviado pela Secretaria de Finanças à Assessoria Técnica da Diretoria de Governança e Transparência em 19/11/2018, segue estudo preliminar a respeito da cobrança de “Multas por atraso de pagamento de contraprestações” enviada à Prefeitura de Jacareí em 01/11/2018 pelo prestador de serviços CONCESSÃO AMBIENTAL.

Sendo o que cumpria informar renovam-se os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUANA CRISTINA ROMERO DE SOUZA

Assessora Técnica

ELIZETE C. ROMANINI

Diretora de Governança e Transparência

LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI

Controlador Geral

1



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Memorando nº 671 - DGT/SG-2019

Jacareí, 16 de Janeiro de 2019.

Secretaria de Finanças

Ao Sra. Rossana Vasques

Assunto: Estudo de Caso “Multas por atraso de pagamento das Contraprestações – CONCESSÃO AMBIENTAL”

Prezada Secretária,

Tendo em vista a solicitação de análise do conteúdo acostado ao Ofício CT C00046/2018 enviado pela Secretaria de Finanças à Assessoria Técnica da Diretoria de Governança e Transparência em 19/11/2018, segue estudo preliminar a respeito da cobrança de “Multas por atraso de pagamento de contraprestações” enviada à Prefeitura de Jacareí em 01/11/2018 pelo prestador de serviços CONCESSÃO AMBIENTAL.

Sendo o que cumpria informar renovam-se os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUANA CRISTINA ROMERO DE SOUZA

Assessora Técnica

ELIZETE C. ROMANINI

Diretora de Governança e Transparência

LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI

Controlador Geral

1